



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de outubro de 2019

Edição 184

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de agosto de 2019 publicado no diário oficial nº.0157 de 23 de agosto de 2019 que nomeou, a contar de 20 de agosto de 2019, RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8112327

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de setembro de 2019, RENATO DE MORAES RAMALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8112631

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, JONATHAN MORENO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8113023

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, BRUNA ATAIDE BARROS FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8113193

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de outubro de 2019, ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300149973, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Administrador de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8114622

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2019, ANDREA BARBIERI DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Estadual de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8115381

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2019, RADMILA SIQUEIRA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8116077

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2019, MÔNICA SULEM ROCHA PÊGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8116156

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2019, DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8116760

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2019, RAQUEL GIL COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8116819

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, NELICE PONTES DA COSTA MONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8119092

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8119155

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2019, ANGELO RICARDO FERREIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoarifado e Patrimônio, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8120227

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de setembro de 2019, ANNELANDRE RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001884, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8115727

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de setembro de 2019, ANNELANDRE RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001884, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupos, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8115802

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de setembro de 2019, JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002515, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8115944

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de outubro de 2019, IVANILSON LIMA ABREU, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200005672, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8116021

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de outubro de 2019, GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, ocupante do cargo de cb BM, RE 200002199, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8116106

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2019, KAROLINE FERREIRA PAULINO GROBERIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8116572

Decreto de 30 de setembro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de setembro de 2019, publicado no diário oficial nº 0176 de 19 de setembro de 2019, que exonerou a contar de 16 de setembro de 2019, SYDIA WANESSA DE MELO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 16 de Setembro de 2019	a partir de 1 de Outubro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8119220

Decreto de 30 de setembro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de agosto de 2019, publicado no diário oficial nº 0154 de 20 de agosto de 2019, que nomeou a contar de 19 de agosto de 2019, EDMARCIA VALIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 19 de Agosto de 2019	a partir de 1 de Outubro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8120944

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2019, VICTORIA ANGELO BACON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8121287

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de setembro de 2019, WILSON AUGUSTINHO PANIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Setor de Almoxarifado de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8121754

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2019, MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8123296

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a partir de 1 de outubro de 2019, MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8123371

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a partir de 1 de outubro de 2019, MELISSA CRISTINA MONTENEGRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8123997

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,
R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2019, EDERVANIA CARDOSO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8120074

Decreto de 30 de setembro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:
No Decreto de 9 de setembro de 2019, publicado no diário oficial nº 0169 de 10 de setembro de 2019, que nomeou a contar de 2 de setembro de 2019, NATIELLY SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
NATIELLY SANTOS FERREIRA	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8120611

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,
R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2019, NEWTON SANTOS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8123032

DECRETO N. 24.319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui Comissão Central de Desburocratização dos Recursos advindos de Fundos no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Desburocratização dos Recursos advindos de Fundos no âmbito do Poder Executivo.
Art. 2º A Comissão Central tem por finalidade propor alterações Legislativas, visando melhor definição da destinação, bem como a metodologia para captação dos recursos.
Art. 3º A Comissão Central é subordinada à Casa Civil, sendo composta por:

- I - 01 (um) representante da Casa Civil, como presidente;
- II - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- III - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Finanças;
- IV - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado; e
- V - 01 (um) representante da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Os titulares das pastas deverão encaminhar no prazo 5 (cinco) dias, após a publicação deste Decreto o nome dos servidores indicados para compor a comissão.

Art. 4º No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, os ordenadores de despesa responsáveis por cada Fundo, nomearão uma comissão setorial que apresentará um estudo detalhado sobre a execução orçamentária e financeira dos Fundos à Comissão Central no prazo de 30 (trinta) dias, e deverá conter:

I - o orçamento detalhado, o previsto, o executado e o financeiro acumulado por fontes de recursos;

II - os entraves, soluções, alterações legislativas e decisões administrativas necessárias para agilizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis nos Fundos; e

III - o custo de manutenção administrativa do Fundo, composto do quantitativo de servidores e despesas administrativas.

Art. 5º Após a apresentação dos estudos aos quais se referem o art. 4º, a Comissão Central os consolidará e apresentará ao Governador no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de que trata este Decreto, exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos efetivos e não serão remuneradas, sendo suas ações consideradas de serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8017486

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2019, ERICSON MONTEIRO BRAGA DE FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8125132

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0112 de 21 de junho de 2019 que designou, a contar de 2 de maio de 2019, ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117494, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8120990

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de setembro de 2019, EDILENO DE SOUZA CASTRO, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100088300, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8124190

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de setembro de 2019, ANDRE PRUDENTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100075316, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8124281

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Dispensar, a contar de 23 de setembro de 2019, CLAUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100065646, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8126169

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 24 de setembro de 2019, JANSEN RIBEIRO MARTINS, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100092995, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8126363

PGE

Portaria nº 525/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias da servidora listado abaixo, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 25.11 a 04.12.2019, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-GAB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300092538	FRANCIELE SOARES DA COSTA	Assessor Especial II				SIM	25.11 a 04.12.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8057850

Portaria nº 522/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias da servidora listado abaixo, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, dos períodos de 25.11 a 04.12.2019 e 10 a 19.01.2020, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-CDIST							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300149492	NATHALÍ COSTA DA SILVA	Assessor Especial III		06 a 15.01.2020		SIM	25.11 a 04.12.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8044909

Portaria nº 524/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94/0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SEITI ROBERTO MORI**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300021152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o **01 a 20.10.2019**, referente ao exercício de 2019.2, a qual fica transferida para fruição no período **02 a 21.12.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8050153

Portaria nº 512/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

administração Direta e Indireta.

RESOLVE:
REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor **RAFAEL BERNARDES ROSA**, Analista Processual, matrícula n.º 300148752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período **01 a 15.10.2019**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 15.03.2020**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8026984

Portaria nº 513/2019/PGE-DRH
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.
RESOLVE:
REMARCARo gozo de férias do servidor listado abaixo, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 02 a 31.01.2020, referente ao segundo período do exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PF							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300120104	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES	PROCURADOR	02 a 21.01.2020			SIM	22 a31.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8027863

Portaria nº 514/2019/PGE-DRH
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.
RESOLVE:
MARCARo gozo de férias da servidora listado abaixo, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-CORREG							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300130721	DAIANA DOS SANTOS BARROS	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA	12 a 31.12.2019			SIM	02 a 11.12.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8028676

Portaria nº 491/2019/PGE-DRH
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.
RESOLVE:
RETIFICAR, os termos da Portaria n. 481/2019/PGE-DRH, publicada no DOE/RO n. 170, de 11.09.2019, que converteu em abono pecuniário e remarcou gozo de férias do servidor CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA, Técnico da Procuradoria, Matrícula n. 300154486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado.
Onde se lê: 02 a 10.01.2020;
Leia-se: 02 a 21.01.2020
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

Protocolo 7863191

Portaria nº 518/2019/PGE-DRH
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.
RESOLVE:
REMARCARo gozo de férias da servidora listado abaixo, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 11 a 31.12.2019, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PRRM							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300151467	VALESCA NOGUEIRA LIMA	TÉCNICO DA PROCURADORIA	01 a 30.11.2019			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8030525

Portaria nº 523/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 05 (cinco) dias de férias do servidor **CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300136910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 02.09 a 01.10.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, interrompidas a partir de 26.09.2019 e ficando transferida para fruição no período **21 a 25.10.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8047320

Portaria nº 520/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI**, Procurador do Estado, matrícula 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de 2017, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2017.1							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-RJB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300037726	EDER LUIZ GUARNIERI	Procurador de Estado	02 a 21.12.2019			SIM	22 a 31.12.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8031606

CGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui comissão com o intuito de disciplinar procedimentos de Análises Processuais concernentes aos Adicionais de Serviços Extraordinário (Horas Extras), Gratificação de Avaliação e Desempenho (GAD) e Adicionais Noturnos, com vistas à Padronização e Construção de Normas.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em conjunto com o CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758/2014, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, que estabelece como competência da CGE-RO "planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 5º, I, que estabelece ser atribuição desta Controladoria "coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional";

Considerando a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público (pág. 122), implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas;

Considerando o Acórdão AC2-TC 00083/19 referente ao processo 03172/16, que tem por objeto a obediência às disposições legais e regulamentares no que se refere à concessão de horas extraordinárias;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a comissão de gestão de risco com o intuito de disciplinar procedimentos de Análises Processuais concernentes aos Adicionais de Serviços Extraordinário (Horas Extras), Gratificação de Avaliação e Desempenho (GAD) e Adicionais Noturnos, com vistas à Padronização e Construção de Normas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

I – Paulo Roberto Gomes da Costa Barros, Controlador Interno, Mat. Nº 100088895;

II – Eduardo Teixeira Ferreira, Assessor de Controle Interno, Mat. nº 300156332;

III - Pablo Jean Vivan, Auditor de Controle Interno da CGE, Mat. 300151643;

IV – Jonathan Barros Cardoso, Auditor de Controle Interno da CGE, Mat. 300155280;

V - Luiz Afonso Floriani, Assistente de Controle Interno, CPF 933.063.262-91;

VI– Glauber Luciano Costa Gahyva, Procurador do Estado - PGE, Mat. nº 300037731.

§1º - O membro da Procuradoria do Estado será responsável por prestar consultoria jurídica quando provocado pela equipe, conforme art. 1º da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicado no DOE. nº 1758 de 21/06/11.

Art. 3º - A comissão terá como prazo para a conclusão dos trabalhos o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias Conjuntas nº 6, de 08 de abril de 2019 e nº 11, de 11 de julho de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel Bm Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 7687580

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8070609 a viagem da servidora **CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES**, Chefe de Núcleo de Ações Turísticas, lotado(a) na SETUR, à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 01 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2019, com a finalidade de participar da 32ª Reunião Nacional dos Interlocutores Estaduais do Programa de Regionalização do Turismo, O Ministério do Turismo, em parceria com a Secretaria de Estado do Turismo do Maranhão, solicita a presença de um Interlocutor do Programa de Regionalização do Turismo do Estado de Rondônia para participação da Reunião Nacional, a fim de oportunizar e aprimorar a comunicação por meio da troca de experiências, construção e parcerias na atuação conjunta e integrada entre os estados participantes e o Ministério do Turismo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8081052

Decreto de 27 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8071184 a viagem da servidora **CASSIA FARIAS RODRIGUES**, Chefe do Núcleo Psicossocial, lotado(a) na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Fease - FEASE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de outubro de 2019 a 12 de outubro de 2019, com a finalidade de participardas oficinas de trabalho do referido sistema, a qual é Administradora Estadual do SIPIA - SINASE, a mesma será a multiplicadora para alinhar as estratégias e ações necessárias para a consolidação do sistema de informação para infância e adolescência - SIPIA e sistema nacional de atendimento socioeducativo - SINASE WEB, como principal instrumento de registro e produção de informações para a gestão do atendimento socioeducativo no estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8087740

Decreto de 27 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8080866a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 29 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, com a finalidade de participar da Reunião de Trabalho - Repressão ao Tráfico de Drogas e Armas, com intuito de fortalecer as Agências de Inteligência de Segurança Pública (ISP) estaduais, com vistas a ampliar a prevenção, o controle, a fiscalização e a repressão aos delitos transfronteiriços, de forma compartilhada e integrada com os órgãos federais afins, bem como aperfeiçoar a coordenação estratégica no que se refere às ações integradas da atividade de ISP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO** AGENTE DE POLÍCIA

- **ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8089642

Decreto de 27 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 7912815 de 17 de setembro de 2019, publicado no DOE Nº 175 de 18/09/2019, conforme Ofício 4382 8083862 e solicitação 7900566, onde autorizou a viagem do servidor **MAIKOM ANDRÉ PASQUALOTTO DA SILVA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 30 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do XXV Congresso Nacional de Criminalística 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8090300

Decreto de 27 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8089474 a viagem do servidor **RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do Curso Perícia em Genética Forense: validação interna 2ª Edição, o curso é uma importante norma para padronização de testes laboratoriais, focada em laboratórios de genética forense de todo o país que integram o banco nacional de perfis genéticos BNPGE. Essa é uma importante etapa para fortalecimento da rede integrada de perfis genéticos, resultando também em celeridade nas elucidações de crimes ocorridos no estado de Rondônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8096844

Decreto de 27 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8097952 a viagem da servidora **LUCY MARA CAMACHO**, Professor, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio Grande/Rio Grande do Sul, no período de 21 de outubro de 2019 a 27 de outubro de 2019, com a finalidade de participação da Equipe classificada na Fase

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica-OBR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8102340

Decreto de 30 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8115161 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na SEDAM, à cidade de Manaus/AM, no período de 02 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do VII Workshop Internacional sobre planejamento e desenvolvimento sustentável em bacias hidrográficas, o evento é de fundamental importância para os servidores e integrantes do conselho estadual de recursos hídricos e comitês de bacias hidrográficas, pois será uma oportunidade de aprendizado com outros comitês de bacias hidrográficas do Brasil. Será possível a troca de experiências que contribuirá para o crescimento e fortalecimento dos cinco comitês de bacias hidrográficas instalados no Estado de Rondônia, com ônus de passagens e diárias para fonte 0216 - Convênio com Recurso Federal.

- **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANTANNA** ANALISTA AMB./BIOLOGO

- **OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS** PROFESSOR

- **IRACYLENE PINHEIRO DA SILVEIRA** COLABORADOR EVENTUAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8123265

Decreto de 30 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8109259 a viagem do servidor **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, Delegado de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019, com a finalidade de renovar de Certificado Médico Aeronáutico-CMA, a exigência do Certificado tem o objetivo de prevenir acidentes aeronáuticos, de forma a identificar e corrigir alterações da capacidade física dos membros de tripulação, em razão de não haver clínica credenciada no estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8120429

Decreto de 30 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8112111 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na FAPERQ, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2019, com a finalidade de participarem do evento de elaboração de proposta da Política Nacional de Inovação (PNI), sendo esta uma atividade estratégica para esta fundação, tendo em vista a possibilidade de apresentar ações em ciência, tecnologia e inovação para o estado de Rondônia, e com objetivo de impulsionar o ambiente inovativo do país e para que a política seja efetiva, durante sua construção é necessário que haja um diálogo com os atores estatais responsáveis pela criação e fomento desse tipo de ambiente inovador, apresentando demandas a serem solucionadas e que promoverão o desenvolvimento dos sistemas produtivos locais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSE AFONSO COSTA PIMENTEL** ASSESSOR

- **LEANDRO SOARES MOREIRA DILL** PRESIDENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8125617

EPR

Portaria nº 226/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Requerimento EPR-APE ID: 8096773, processo 0024.424198/2019-63,

Considerando a Portaria nº 172/2019/EPR-NGP ID: 7024661, processo 0024.316200/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a **pedido**, a contar de 30.09.2019, os efeitos de estagio da estudante **Clewerta Oyana Ramos de Oliveira**, do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, da Faculdade Porto, admitida através da Portaria nº 172/2019/EPR-NGP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EPR

Protocolo 8102073

SEPOG

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Portaria nº 358/2019/SEPOG-GEO
Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Fundo Estadual de Saúde - FES

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.
R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT				1.184.770,98
14.012.04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	339040	0304	241.650,43
		449052	0304	943.120,55
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				1.600.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0209	1.600.000,00
TOTAL				R\$ 2.784.770,98

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT				1.184.770,98
14.012.04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	339030	0304	241.650,43
		449040	0304	943.120,55
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				R\$ 1.600.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0209	1.600.000,00
TOTAL				R\$ 2.784.770,98

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 8101105

SEGEp

Portaria nº 12423/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6565163), Despacho SEDUC-GLOT 6882448, que consta nos autos do Processo n. 0029.271100/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARGARETE DE CARVALHO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300052999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 26.5.2014 a 25.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8116243

Portaria nº 12396/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6067494), Despacho SEJUS-COGESPEN6108678, Autorização SEJUS-GGP 6094164, que consta nos autos do Processo n. 0033.216648/2019-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2014 a 26.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8104682

Portaria nº 12426/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando ,Requerimento (7889679), Despacho SEDUC GLOT 7948104, que consta nos autos no Processo n.00294040991/2019-15,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **16.09.2019**, os termos da Portaria n. **07311/NCSR/SEGEp/SEPOG de 21.09.2017**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de **1.10.2017**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300017494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8116787

Portaria nº 12427/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7889679), Despacho SEDUC GLOT 7948104, que consta nos autos do Processo n. 0029.404099/2019-15, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 16.09.2019, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300017494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8116794

Portaria nº 12406/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6376348), Despacho SESAU-CRH6607056, que consta nos autos do Processo n.0049.251982/2019-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300126143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.2.2020, a 29.2.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 27.8.2013 a 26.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8111197

Portaria nº 12405/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 114 (6511687), Autorização SEJUS-GGP6525337, que consta nos autos do Processo n. 0033.265708/2019-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Buritit, no período de **1.10.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2009 a 4.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8110518

Portaria nº 12421/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7699620), Despacho SEDUC CRERDMSRH 7711568, Despacho SEDUC GLOT 7904409, que consta nos autos do Processo n.0029.185868/2019-71,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8597/SEGEp-NCSR de 2.7.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ANGELICA GAMBARTÉ ROSA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113682, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de **1.8.2019 à 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2011 a 30.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 8115764

Portaria nº 12435/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7044151), que consta nos autos do Processo n. 0052.091988/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANE TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300011766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 8118940

Portaria nº 12432/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7071292), Despacho SESA-CRH (7097671), que consta nos autos do Processo n. 0049.321199/2019-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA CELIA DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300054033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2004 a 15.4.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 8118035

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1415 (6820276), constante no Processo n. 0029.412414/2018-05,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1 de abril de 1998, a servidora **EDITH ALVES DE MIRANDA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 70.230-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8099723

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0049.388103/2019-52,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de setembro de 2019, a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300145609, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8100071

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0061.305453/2019-23,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de julho de 2019, a servidora **WALQUIRIA AGUES FIGUEIREDO COELHO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300158549, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8100503

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1440 (6855682), constante no Processo n. 0029.082412/2019-50,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2019, o servidor **GUSTAVO PREATO DE SOUSA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300142328, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8101693

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1235 (6617783), constante no Processo n. 0029.272694/2018-02,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 31 de janeiro de 2007, o servidor **CEIR BATISTA DE QUEIROZ**, do cargo de Vigilante, matrícula n. 300025204, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8102404

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme considerando a Informação n. 1266 (6640708), constante no Processo n. 0036.094093/2018-55,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de abril de 2018, do servidor **GILVAN DA SILVA RIBEIRO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300126492, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8103433

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 775 (6631222), constante no Processo n. 0036.391902/2018-74,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de março de 2008, da servidora **CLÉLIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA**, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300010587, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8103610

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1246 (6626857), constante no Processo n. 0019.221391/2019-13,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de maio de 2019, a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084384, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8103749

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0029.060869/2019-11,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2019, a servidora **GLEICIANE SILVA GUMES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106185, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8104308

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0026.249978/2019-06,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de junho de 2019, o servidor **LUCAS CÚRCIO VIEIRA**, do cargo de Analista de Planejamento e Finanças, Matrícula n. 300148983, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8105088

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0029.326651/2018-46,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 6 de setembro de 2018, do servidor **ELISEU ALVES VIEIRA**, do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300051498, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8104716

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0029.273078/2019-41,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 10 de dezembro de 2018, da servidora **GESLAINE POSSMOSER ALVES DE LANES**, do cargo de Técnico Educacional - Cuidador, Matrícula n. 300150288, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8104757

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 1016 (7628834), constante no Processo n. 0031.173189/2019-18,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1 de janeiro de 1989, a servidora **MARIA APARECIDA JOSÉ FIGUEIREDO**, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n. 38.140-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8104830

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0051.082406/2017-89,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2017, da servidora **DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAÚJO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300132824, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8104875

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0057.395388/2019-89,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de setembro de 2019, a servidora **DEUSINEIA DE SOUZA FREITAS**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300124104, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8104924

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0051.391255/2019-93,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2019, a servidora **IRIS DE SOUZA GÓIS AKITA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300132097, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8104959

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 4911 (4150362), constante no Processo n. 0029.237179/2018-78,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de dezembro de 2017, do servidor **MATEUS NANTES OLIVEIRA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141218, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8104993

Portaria nº 12376/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEGEPE-CECON (8053149), que consta no autos do processo n. 0031.419882/2019-34;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **JOSE MARIA GISBERT BEZERRA**, 3º SGT BM, RE 200005309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **13.6.2019 a 2.7.2019**, referente ao exercício de **2014**, a qual fica transferida para fruição no período de **30.09.2019 a 19.10.2019**.

Porto Velho - RO, 27/09/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 8101665

Portaria nº 12409/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7336824, de 14/08/2019, nos autos do Processo n. 0036.231772/2019-01;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014865.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8112895

Portaria nº 12401/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (7117285), de 01 de agosto de 2019, constante nos autos do Processo n. 0033.326353/2019-78;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300016946.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8105259

Portaria nº 12402/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4946866 de 07/03/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.092600/2019-96;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **JOSEFA ALBENI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300019928.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8105815

Portaria nº 12403/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6813239 de 12/07/2019, que consta nos autos do Processo n. 0019.296360/2019-16;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **SOLANGE RIBAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300012138.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8107119

Portaria nº 12449/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4785640, de 19/02/2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.073042/2019-60;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ALCINA ALVES FARIAS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015596.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8122919

Portaria nº 12477/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4495769 de 30/01/2019, constante nos autos do Processo nº 0029.036342/2019-68;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **EVALASIO ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300039694.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8130788

Portaria nº 12380/2019/SEGEP-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 1640 (8059167), que consta nos autos do processo n. 0031.420487/2019-02;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ARLENE PINHEIRO GORAYEB**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015175 pertencente ao Quadro Permanente

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **01/10/2019 a 15/10/2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **17.01.2020 a 31.01.2020**.

Porto Velho - RO, 27/09/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8102343

Portaria nº 12391/2019/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 1640 (8059167), que consta nos autos do processo n. 0031.420487/2019-02;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DALEY PINTO ALCÂNTARA REIS**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300016090 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **01/10/2019 a 15/10/2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **17.01.2020 a 31.01.2020**.

Porto Velho - RO, 27/09/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8104296

Portaria nº 12385/2019/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEGEPE-CECON (8057705), que consta nos autos do processo n. 0031.420342/2019-01;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA**, Assistente da CECON, Matrícula n. 300123080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente ao exercício de **2016**, marcadas para o período de **1.2.2019 a 20.2.2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **21.10.2019 a 09.11.2019**.

Porto Velho - RO, 27/09/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 8103681

Portaria nº 12486/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-CCI(6029307), Despacho SESAU-CRH 6310544, que consta nos autos do Processo n.0036.212608/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SILVANA TORRES ARAGAO**, Administrador, Matrícula n. 300015766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 13.6.2006 a 12.6.2011 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 8133793

Portaria nº 12478/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 10868-DETRAN/2019 (8093291), Despacho SEGEPE-GAB 8097933, Desp. SEGEPE-CGRH 8098204, Desp. SEGEPE-NAPF 8104180, que consta nos autos do Processo n. 0031.424.022/2019-12,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NC/Porto Velho, a contar de **26.9.2019**, o servidor **ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO**, SIAPE n. 3052256, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 8131311

Portaria nº 12487/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6657125), Despacho SEDUC-GLOT 6737061, que consta nos autos do Processo n. 0029.058804/2019-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NELDI SOLDI LAUER**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 20.7.2009 a 19.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 8134083

Portaria nº 12488/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6106776), Despacho SEDUC-GLOT 6690541, que consta nos autos do Processo n.0029.220871/2019-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE TEIXEIRA DE MORAIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300018992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 22.11.2000 a 21.11.2005, **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 22.11.2005 a 21.11.2010, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 22.11.2010 a 21.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 8134212

Portaria nº 12491/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 358 (6573589), Autorização SEJUS-GGP 6581946, que consta nos autos do Processo n.0033.271360/2019-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDICLEY OLIVEIRA VIANA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará Mirim, no período de **1.10.2019 a 30.11.2019**, **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 8136329

Portaria nº 12464/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7099155), Despacho SEDUC-GLOT (7349525), que consta nos autos do Processo n. 0029.324325/2019-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANUEL DE SOUZA SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300080530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 7.10.2008 a 6.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 8125372

Portaria nº 12437/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5608018), Autorização SEJUS-GGP (5611315), que consta nos autos do Processo n. 0033.166340/2019-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ERNESTO SOUZA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado do Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019**, **1.12.2019 a 31.12.2019** e **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.6.2011 a 1.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 8119390

Portaria nº 12440/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5782314), Autorização SEJUS-GGP (5784842), que consta nos autos do Processo n. 0033.186309/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, Agente

Penitenciário, Matrícula n. 300065905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 16.5.2011 a 15.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8121818

Portaria nº 12444/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PEA (5644859), Autorização SEJUS-GGP (5667332), que consta nos autos do Processo n. 0033.170704/2019-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAMES JORGE DANTAS DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 22.4.2014 a 21.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8122390

Portaria nº 12452/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5397327), Autorização SEJUS-GGP (5409729), que consta nos autos do Processo n. 0033.144527/2019-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300099663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 a 22.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8123392

Portaria nº 12456/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6645125), Despacho SEDUC-GLOT (6947231), que consta nos autos do Processo n. 0029.279966/2019-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREA RAMOS DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300080272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 7.10.2013 a 6.10.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8123867

Portaria nº 12460/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4275611), Autorização SEJUS-GGP(4275911), que consta nos autos do Processo n. 0033.006848/2019-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WESLEY DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300120526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019 , 1.12.2019 a 31.12.2019 e 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.9.2012 a 13.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8124390

Portaria nº 12436/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6701303), Despacho SEDUC-GLOT (6926610), que consta nos autos do Processo n. 0029.285496/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Jaru, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 21.5.2009 a 20.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8119006

Portaria nº 12494/2019/SEGEp-CAR

Porto Velho, 1 de outubro de 2019.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 1274/2019/SEGEp-CAR de 27 de setembro de 2019 e Despacho de 1 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SEDAM/2019 em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEp, de 1 de outubro de 2019, período em que a Presidente da referida Comissão estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 1 de outubro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 8138331

Portaria nº 12492/2019/SEGEp-CAR

Porto Velho, 1 de outubro de 2019.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 1273/2019/SEGEp-CAR de 27 de setembro de 2019 e Despacho de 1 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD/SESAU/2019 em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEp, de 1 a 15 de outubro de 2019, período em que a Presidente da referida Comissão estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 1 de outubro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 8137382

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.270/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Global. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.248290/2019-01 SUGESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, sendo total de 12 (doze) recepcionistas para atender aos Edifícios do Palácio Rio Madeira, pelo prazo de 12 (doze) meses de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 602.829,36. DATA DE ABERTURA: 16 de outubro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 8118318

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **195/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.199400/2018-93**. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo (**MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO**) conforme memorial descritivo contido nos Anexos II e III, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Valor Estimado: **R\$ 3.685.271,40**. Data de Abertura: **15/10/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 8118680

AVISO

CONCURSO002/2018/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO: 0013.175325/2018-33

OBJETO: Seleção de 30 iniciativas voltadas para os seguimentos artísticos: da dança, teatro e música, em âmbito estadual, por meio da destinação de recursos públicos a

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

candidatos residentes no estado de Rondônia, conforme os formatos e para compor a grade de programação e por meio da cessão de uso dos espaços da FUNCER: Teatro Palácio das Artes (anexo I), Teatro Guaporé (anexo II), localizados no município de Porto Velho, conforme os formatos e números de oportunidades disponíveis A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designada pela Portaria nº 069 de 11 de março de 2019 e publicada em DOE no dia 18 e março de 2019, torna público à **Lista do Resultado Final de Habilitados e Inabilitados do Concurso 002/2018/CEL/SUPEL/RO** promovido pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Nº	NOME DO INICIATIVA	NOME DO PROPONENTE/ CONCORRENTE	CPF/ CNPJ	CIDADE	UF	SITUAÇÃO
1	Remontagem e breve temporada de apresentações de Inimigos do Povo	Luciano Flavio de Oliveira	044.044.306-71	Porto Velho	RO	Habilitado
2	Ávida Vida	Amanara Brandão dos Santos Lubre	021.938.102-06	Porto Velho	RO	Habilitado
3	O Que Tem na Boroca	Edier William Medeiros da Silva	000.957.662-27	Porto Velho	RO	Habilitado
4	A não tão grande outra	Marilza Santana dos Santos	940.530.732-00	Porto Velho	RO	Habilitado.
5	Bemvindo ao pacífico lançamento do álbum água turva	Rômulo Brandão Pacífico	984.642.482-53	Porto Velho	RO	Habilitado
6	Cássio e seus demônios	Taberna das Artes	32.592.595/ 0001-08	Porto Velho	RO	Habilitado
7	Espectáculo Teatral "A Velhina que dava nomes as coisas"	Márcio Pereira Guilhemom	735.230.542-49	Vilhena	RO	Habilitado
8	Espectáculo Teatral "A história de Rita"	Washington Kuiper de Moraes	867.812.862-34	Vilhena	RO	Habilitado
9	Espectáculo de dança Maculele cultura dos tambores	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.532-20	Vilhena	RO	Habilitado
10	Espectáculo Refugiados Show	Jamile Pereira Soares - MEI	33.707.510/ 0001-52	Porto Velho	RO	Habilitado
11	Show Musical "Gabriella Schmedecke Canta MEB"	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	530.960.452-91	Vilhena	RO	Habilitado
12	Show Musical "Esquina Tropical" com Sandro Vieira	Divino de Paulo de Amorim	626.405.182-91	Vilhena	RO	Habilitado
13	Apresentação do Espectáculo Teatral "A Senhora dos Causos"	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Vilhena	RO	Habilitado
14	Espectáculo "19,74"	Diego dos Santos Augusto	070.412.454-89	Porto Velho	RO	Inabilitado – Item 2.3.4.2, letra L.
15	Mostra de dança do SESI	Serviço Social da Industria	03.783.989/ 0008-11	Porto Velho	RO	Inabilitado – Item 2.3.4.2, letras G, L, M, N e 12.2
16	É crime não saber ler	Eules de Souza Pereira	627.954.142-87	Porto Velho	RO	Inabilitado – Item 2.3.4.2, letra A, B, C, D, E, F, G, I, J, N e 2.3.5.
17	Contemporânea Amazônica um olhar sobre o índio	Judilson Rodrigues Dias	698.696.424-20	Porto Velho	RO	Inabilitado – Item 2.3.4.2, letra H, I, N e 2.3.5.
18	Sons de Beira	Birivaldo Lourenço Freitas da Silva	136.579.842-91	Porto Velho	RO	Inabilitado – Item 2.3.4.2, letra N.
19	Espectáculo: Ela, aquela e a outra	Sthephane Caroline Matos Dantas - MEI	33.670.074/ 0001-94	Porto Velho	RO	Habilitado
20	III Mostra de Encenações do DARTES/ UNIR – (MEDU III)	Jussara Trindade Moreira	362.082.729-04	Porto Velho	RO	Inabilitado – Item 2.3.4.2, letra N e 2.3.5
21	Projeto Ensin`art	Danilo Paixão Santos	041.828.925-50	Porto Velho	RO	Inabilitado – Item 2.3.4.1, 2.34.2 e 2.3.5

Publique-se

Porto Velho 30 de Setembro de 2019

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 8121097

AVISO

CONCURSO004/2018/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO: 0013.243214/2018-67.

OBJETO:Premiação de 5 (cinco) Pontos de Memória em âmbito estadual, voltadas para as ações desenvolvidas por iniciativas de memória e museologia social, visando reconhecer, incentivar e fomentar a continuidade e sustentabilidade na perspectiva museal, resgate e preservação da memória local e regional, valorizando a historiografia, a cidadania e o patrimônio cultural do Estado de Rondônia, por meio da destinação de recursos públicos – conforme os formatos e número de oportunidades disponíveis. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designada pela Portaria nº 069 de 11 de março de 2019 e publicada em DOE no dia 18 e março de 2019, torna público à **Lista do Resultado Final de Habilitados e Inabilitados do Concurso004/2018/CEL/SUPEL/RO** promovido pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e telefone: (0XX) 69.3212-9269

Nº	NOME DO INICIATIVA	NOME DO PROPONENTE/ CONCORRENTE	CPF/ CNPJ	CIDADE	UF	SITUAÇÃO
1	Ponto de memória reserva técnica da UNIR: preservação do patrimônio arqueológico no Estado de Rondônia	Fundação Universidade Federal de Rondônia	04.418.943/ 0001-90	Porto Velho	RO	Habilitado
2	Ponto de Memória Pedras Negras	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.532-20	Vilhena	RO	Habilitado
3	Resgate e preservação da memória rondoniense, através da valorização do mini-museu de memórias: família sales e Caetano, Cacoal - RO	Creuci Maria Caetano	397.486.699-04	Cacoal	RO	Habilitado
4	Toda Memória tem uma história	Rosinaide Aparecida Tavora	409.649.732-00	Alvorada D'Oeste	RO	Habilitado
5	Projeto Ensin`art	Danilo Paixão Santos	041.828.925-50	Porto Velho	RO	Inabilitado 2.3.3
6	Ponto de Memória Construindo o Quilombo	Márcio Pereira Guilhemom	735.230.542-49	Vilhena	RO	Inabilitado 2.3.3 B-13 em desacordo com item 2.4
7	Ponto de Memória nambiquara história e cultura	Washington Kuiper de Moraes	867.812.862-34	Vilhena	RO	Inabilitado 2.3.3 B-13, em desacordo com item 2.4
8	Arquivo fotografico de Rolim de Moura	Carlos César Neves da Silva	13.390.585/ 0001-45	Rolim de Moura	RO	Inabilitado 2.3.3 B-4 Recurso improcedente
9	Ponto de Memória Faces do Quilombo	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Vilhena	RO	Inabilitado 2.3.3 B-13 em desacordo com item 2.4
10	Ponto de Memórias: histórias Amazônicas	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	530.960.452-91	Vilhena	RO	Inabilitado 2.3.3 B-13 em desacordo com item 2.4
11	Ponto de memória Tarumã	Divino de Paulo de Amorim	626.405.182-91	Vilhena	RO	Inabilitado 2.3.3 B-13

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Publique-se

Porto Velho 30 de Setembro de 2019

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 8119045

AVISO

CONCURSO003/2018/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ELETRÔNICO: 0013.173611/2018-64.
OBJETO: Premiação de 3 (três) exposições de âmbito nacional, voltadas para a área museal, por meio da destinação de recursos públicos, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Estadual 2.414/2011 e amplitude de legislação aplicável vigente, a pedido da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designada pela Portaria nº 069 de 11 de março de 2019 e publicada em DOE no dia 18 e março de 2019, torna público à **Lista do Resultado Final de Habilitados e Inabilitados do Concurso003/2018/CEL/SUPEL/RO** promovido pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Nº	NOME DO INICIATIVA	NOME DO PROPONENTE/ CONCORRENTE	CPF/ CNPJ	CIDADE	UF	SITUAÇÃO
1	Mad in Santa	Teo Senna Ramalho da Silva	17.425.148/ 0001-70	Rio de Janeiro	RJ	Habilitado
2	Exposição fotográfica Faces do Quilombo	Márcio Pereira Guilhemon	735.230.542-49	Vilhena	RO	Habilitado
3	Exposição fotográfica Nambiquaras da Amazônia Riqueza cultural e tradição	Washington Kuiper de Moraes	867.812.862-34	Vilhena	RO	Habilitado
4	Exposição de Gravuras Memórias de Rondônia	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Vilhena	RO	Habilitado
5	Exposição de pintura e gravura Amazônia em cores	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	530.960.452-91	Vilhena	RO	Habilitado
6	Gravuras Rupestres de Rondônia: para todos vêem	Fercant & Yahato Consultoria Cientifica	13.844.612/ 0001-02	Quintandinha	PR	Habilitado
7	Amazônia: lugar e a poética da afetividade	Ederson Lauri Leandro	810.296.082-53	Cacaulândia	RO	Habilitado
8	Exposição Fotográfica: A Fé no Divino	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.532-20	Vilhena	RO	Habilitado
9	Projeto Ensin'Art	Daniilo Paixão Santos	041.828.925-50	Porto Velho	RO	Inabilitado – 2.3.3
10	História Geológica da Terra Evolução da Vida	Raul Afonso Pommer Barbosa	019.495.502-81	Porto Velho	RO	Inabilitado – 2.3.3, B -10
11	Exposição Memorial Joaquim Cunha	Núbia Déborah Caramello	478.924.552-72	Rolim de Moura	RO	Inabilitado 6.2.6 TR em desacordo com 2.3.3 B 14
12	Território da arte: loucura	Associação Cultural Waraji	14.198.225/ 0001-09	Guajará-Mirim	RO	Inabilitado 2.3.3 A

Publique-se

Porto Velho 30 de Setembro de 2019

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 8118376

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019
PROCESSO Nº 0028.150006/2019-37
Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ S NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, hospedagem e locação de auditório/sala de reuniões, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, hospedagem e locação de auditório/sala de reuniões, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas

quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início dos serviços é de até 5 (cinco) dias, contatos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1. O prazo mínimo entre a requisição e o fornecimento dos serviços será de 3 (três) dias da data de realização do evento.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: A empresa deverá entregar/ prestar os serviços de acordo com os quantitativos e especificações conforme descritos no item 3 do Termo de Referência.

6.5. PRAZO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Secretaria expedirá Ordem de Serviço, encaminhado à empresa, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de realização do evento.

6.5.1. Na ordem de Serviço constará dados sobre o evento, local, a unidade solicitante, o(s) horário(s) para fornecimento, a quantidade de pessoas e os itens (com especificações) que comporão os respectivos serviços.

6.5.2. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento da Ordem de Serviço.

6.5.3. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Serviço.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

9.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*

01	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
02	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
03	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	02	0,4% por dia
04	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre a parcela inadimplida.*

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Inderizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0028.150006/2019-37 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 206/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 195/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/09/2019

DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/SALA

DE REUNIÕES - SEDAM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). De acordo com a Resolução CFN nº 380/2005, do Conselho Federal dos Nutricionistas. Porto Velho.	500,00	UNID POR PESSOA	S/ MARCA	R\$ 30,37	R\$ 25,47	-16,13	CELIA M. FERREIRA
0002	Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. De acordo com a Resolução CFN nº 380/2005, do Conselho Federal dos Nutricionistas. Porto Velho.	3.000,00	UNID POR PESSOA	S/ MARCA	R\$ 12,80	R\$ 10,43	-18,52	CELIA M. FERREIRA
0003	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias. Porto Velho.	3.000,00	UNID POR PESSOA	S/ MARCA	R\$ 1,67	R\$ 1,49	-10,78	CELIA M. FERREIRA
0004	APARTAMENTO TRIPLA C/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada, Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. Porto Velho.	25,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 197,00	R\$ 193,00	-2,03	ANJOS E SILVA LTDA

0005	APARTAMENTO DUPLO C/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. Porto Velho.	29,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 150,18	R\$ 147,13	-2,03	ANJOS E SILVA LTDA
0006	APARTAMENTO SOLTEIRO C/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. Porto Velho	18,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 139,50	R\$ 136,71	-2,00	ANJOS E SILVA LTDA
0007	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Porto Velho.	3,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 1.357,20	R\$ 1.356,66	-0,04	ANJOS E SILVA LTDA
0008	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Porto Velho.	6,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 841,80	R\$ 833,33	-1,01	ANJOS E SILVA LTDA
0009	Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, vídeo cassete, DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Porto Velho.	10,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 757,48	R\$ 757,30	-0,02	ANJOS E SILVA LTDA
0010	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. Porto Velho.	5,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 210,09	R\$ 209,80	-0,14	ANJOS E SILVA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.234.860/ 0001-43	CELIA M. FERREIRA	RUA: FRANCISCO BRAGA, 5721 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	CELIA MARTINS FERREIRA	277.184.092-87	(69) 8476 0955/ 99269-3000/99903-7167
11.862.905/ 0001-97	ANJOS E SILVA LTDA	ROD BR-364, 8250 - AEROCUB	PORTO VELHO - RO	Simone Cléia da Silva Moreira dos Anjos	802.917.242-72	(69) 3212-3344/ 3391

Protocolo 8127327

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2019****PROCESSO Nº 0025.439816/2018-89**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para contratação de empresa para prestação de serviços de frete para transporte de calcário do depósito onde foi adquirido até o município da solicitação, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de frete para transporte de calcário do depósito onde foi adquirido até o município da solicitação, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Do Prazo: O prazo de entrega deverá ser conforme cronograma abaixo: Distância da origem para a de destino dos bens (em Km.). Prazo máximo de entrega:

a) Até 20 km 01 (um) dia;

b) De 21 a 100 km 02 (dois) dias corridos;

c) De 101 a 200 km 04 (quatro) dias corridos;

d) De 201 a 1.000 km 02 (cinco) dias corridos;

e) De 1.001 a 2.000 km 07 (sete) dias corridos.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: O calcário será entregue no endereço indicado por cada município, sendo no horário de 8h00 as 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, conforme acordo com o beneficiário.

6.4.1. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

6.4.2. Local de destinação do bem: O serviço contratado será disponibilizado para transporte de calcário aos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia e nos distritos com acesso regular, conforme veículo utilizado para o transporte, de acordo com a demanda e aderência da ata pelo município que tiver necessidade do transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastros de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.5. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

9.6. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: Inexecução total ou parcial do contrato; Apresentação de documentação falsa; Comportamento inidôneo; Fraude fiscal; Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.11. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.12. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
13.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
14.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.14. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.15. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.16. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.19. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

10.7. As adesões à ata de registro de preços poderão ser realizadas na totalidade dos municípios estabelecidos no Termo de Referência, de no mínimo 35 toneladas de calcário por viagem.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

PROCESSO Nº: 0025.439816/2018-89 **Nº PREGÃO ELETRÔNICO:** 224/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/09/2019

SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO - SEAGRI

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE TONELADAS	PREÇO MÉDIO TON POR KM	PREÇO REGISTRADO TON POR KM	EMPRESA DETENTORA
1	Frete para carregamento de Calcário dolomítico – Saindo da Usina Félix Fleury ou Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol, até o Município requisitante. A quantidade mínima transportada por viagem será de 35 toneladas. A quantidade máxima transportada através da ATA será de 20.000 toneladas. O frete será calculado de acordo com a quantidade a ser transportada para o município requisitante por quilômetro rodado. (Preço x toneladas x quilômetros).	Preço (R\$) x Ton x Km	20.000	R\$ 0,42	R\$ 0,38	HP LOGISTICA E NAVEGAÇÃO MULTIMODAL LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	HP LOGISTICA E NAVEGAÇÃO MULTIMODAL LTDA.
	CNPJ: 10.526.719/ 0001-14
	Rua: Rio Negro, 161 - Educandos
	Manaus - AM Fone (92) 99122-4600
	LAÉRCIO LOPES DE MENEZES JÚNIOR
	CPF: 167.158.104-00

Protocolo 8126845

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 130/2019/SUPEL-CI, de 19 de junho de 2019, torna público aos interessados, que o edital referente a**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/19/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.053485/2019-12** sofreu alterações, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
R\$ 121.380,95 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta reais, noventa e cinco centavos)	R\$ 125.238,11 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais, onze centavos)
Item 16.5.2, alínea “ii” R\$ 6.069,04 (seis mil, sessenta e nove reais, quatro centavos)	Item 16.5.2, alínea “ii” R\$ 6.260,90 (seis mil, duzentos e sessenta reais, noventa centavos)
Item 16.5.3, alínea “i” R\$ 6.069,04 (seis mil, sessenta e nove reais, quatro centavos)	Item 16.5.3 alínea “i” R\$ 6.260,90 (seis mil, duzentos e sessenta reais, noventa centavos)

Face ao exposto e, ainda, em atendimento § 4º da Lei 12.462/2011,logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia **22.10.2019 às 09h00min (horário local)**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificado.

Informamos ainda que Nova Planilha Orçamentária, Novo Cronograma Físico e Financeiro,composições unitárias , e Edital devidamente ajustadoencontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL/RO www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações pelo site, pelo fone (69) 3212 - 9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO.

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO

Protocolo 8143279

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/19/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**

Processo Administrativo: **0009.108737/2018-27-DER/RO**

Objeto: **Construção do Feirão do Produtor Rural no Distrito de Triunfo,no município de Candeias do Jamari/RO.** Valor Estimado: **R\$ 575.959,32.** Projeto/Atividade: **1249.2936** - Fonte: **216/1100** Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura 25 de outubro de 2019, às **09h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho – RO, 25 de setembro de 2019

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0032.206537/2019-22

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº. 130/2019/SUPEL-CI, 19 de junho de 2019**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
VRG CONSTRUTORA EIRELI – ME	1.127.902,19	1º
ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.316.756,85	2º
J.C.M. NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	1.390.644,75	3º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”
NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 30 de setembro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL

SEFIN

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS
VALORES REPASSADOS EM SETEMBRO DE 2019

MUNICÍPIO	03/ 09/2019	10/ 09/2019	17/ 09/2019	24/ 09/2019	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	17.418,44	152.382,34	577.848,36	171.609,86	919.259,00
ALTO ALEGRE DO PARECIS	11.120,07	97.282,09	368.902,98	109.557,10	586.862,24
ALTO PARAISO	10.236,13	89.549,08	339.578,64	100.848,33	540.212,17
ALVORADA D'OESTE	10.592,66	92.668,15	351.406,47	104.360,97	559.028,26
ARIQUEMES	44.544,85	389.693,26	1.477.753,98	438.864,54	2.350.856,63
BURITIS	19.828,47	173.466,09	657.799,96	195.353,95	1.046.448,48
CABIXI	9.853,44	86.201,19	326.883,12	97.078,00	520.015,75
CACAULANDIA	8.033,48	70.279,55	266.506,75	79.147,38	423.967,16
CACOAL	41.970,91	367.175,55	1.392.364,68	413.505,56	2.215.016,69
CAMPO NOVO DE RONDONIA	12.446,53	108.886,40	412.907,61	122.625,63	656.866,17
CANDEIAS DO JAMARI	12.299,05	107.596,22	408.015,14	121.172,66	649.083,07
CASTANHEIRAS	5.689,11	49.770,21	188.733,38	56.050,19	300.242,89
CEREJEIRAS	16.689,36	146.004,06	553.661,32	164.426,78	880.781,52
CHUPINGUAIA	28.145,57	246.226,90	933.715,89	277.295,68	1.485.384,05
COLORADO DO OESTE	14.008,83	122.553,96	464.736,31	138.017,75	739.316,86
CORUMBIARA	19.522,06	170.785,51	647.634,92	192.335,13	1.030.277,61
COSTA MARQUES	9.327,07	81.596,32	309.421,02	91.892,10	492.236,50
CUJUBIM	11.802,24	103.249,97	391.533,75	116.278,00	622.863,96
ESPIGAO D'OESTE	20.005,88	175.018,15	663.685,52	197.101,85	1.055.811,40
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	9.763,41	85.413,61	323.896,57	96.191,06	515.264,65
GUAJARA-MIRIM	28.931,28	253.100,55	959.781,42	285.036,64	1.526.849,90
ITAPOA D'OESTE	8.002,59	70.009,34	265.482,08	78.843,08	422.337,08
JARU	31.500,86	275.580,06	1.045.025,87	310.352,60	1.662.459,40
JI-PARANA	67.403,78	589.670,80	2.236.087,88	664.075,14	3.557.237,60
MACHADINHO D'OESTE	18.037,56	157.798,65	598.387,53	177.709,60	951.933,34
MINISTRO ANDREAZZA	7.628,34	66.735,26	253.066,48	75.155,88	402.585,96
MIRANTE DA SERRA	6.922,15	60.557,27	229.638,96	68.198,36	365.316,74
MONTE NEGRO	9.636,36	84.302,13	319.681,72	94.939,33	508.559,54
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	10.405,04	91.026,79	345.182,26	102.512,50	549.126,59
NOVA MAMORE	14.909,71	130.435,16	494.622,54	146.893,39	786.860,80
NOVA UNIAO	6.057,59	52.993,84	200.957,70	59.680,58	319.689,71
NOVO HORIZONTE DO OESTE	7.502,01	65.630,08	248.875,51	73.911,25	395.918,85
OURO PRETO DO OESTE	16.633,62	145.516,51	551.812,49	163.877,71	877.840,33
PARECIS	7.764,29	67.924,59	257.576,54	76.495,28	409.760,70
PIMENTA BUENO	31.590,10	276.360,79	1.047.986,47	311.231,84	1.667.169,20
PIMENTEIRAS DO OESTE	13.421,63	117.416,94	445.256,22	132.232,54	708.327,34
PORTO VELHO	375.862,58	3.288.171,59	12.469.060,14	3.703.071,28	19.836.165,59

PRESIDENTE MEDICI	14.039,12	122.818,94	465.741,11	138.316,16	740.915,33
PRIMAVERA DE RONDONIA	5.069,46	44.349,35	168.176,95	49.945,32	267.541,08
RIO CRESPO	7.332,04	64.143,18	243.237,05	72.236,73	386.949,01
ROLIM DE MOURA	25.576,77	223.754,15	848.497,08	251.987,33	1.349.815,33
SANTA LUZIA D'OESTE	9.417,89	82.390,89	312.434,10	92.786,92	497.029,80
SAO FELIPE D'OESTE	5.689,07	49.769,88	188.732,14	56.049,82	300.240,91
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	22.004,48	192.502,51	729.987,88	216.792,37	1.161.287,24
SAO MIGUEL DO GUAPORE	20.118,78	176.005,77	667.430,67	198.214,09	1.061.769,31
SERINGUEIRAS	10.800,81	94.489,12	358.311,75	106.411,71	570.013,39
TEIXEIROPOLIS	5.949,27	52.046,19	197.364,10	58.613,35	313.972,90
THEOBROMA	8.851,55	77.436,35	293.646,01	87.207,22	467.141,13
URUPA	7.403,47	64.768,01	245.606,48	72.940,40	390.718,36
VALE DO ANARI	7.522,64	65.810,60	249.560,05	74.114,54	397.007,83
VALE DO PARAISO	6.511,11	56.961,36	216.002,89	64.148,71	343.624,06
VILHENA	62.512,81	546.882,94	2.073.832,25	615.888,33	3.299.116,33
TOTAIS	1.214.306,36	10.623.158,22	40.284.028,69	11.963.582,49	64.085.075,75

DARLENE AMARAL DE SOUZA
Gerente de Arrecadação
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 8093643

Instrução Normativa nº 023/2019/GAB/CRE/2019/SEFIN-GETRI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 023/2019/GAB/CRE

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.
Acrescenta item à Instrução Normativa N. 017/2019/GAB/CRE, que instituiu o preço médio ponderado a consumidor final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.
O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o item adiante enumerado à Tabela IV do Capítulo II constante no artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
INP Indústria de Alimentos	Essential Nutrition Quantum Leap Ginger Lemon	Lata	269	0040232932786	2202.99.00	03.013.00	6,82	01/ 10/2019

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 8048467

SESDEC

Portaria nº 459/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 27de setembro de 2019.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,
Considerando o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 0037.049800/2017-68
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância nº 003/2019/SESDEC para apuração de responsabilidade na execução do convênio do Sistema de Videomonitoramento do Projeto “Crack, é Possível Vencer”.
Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos arts. 183 a 187, da Lei Complementar nº 68/92:
PRESIDENTE
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE, Delegado de Polícia, Assessor Técnico Institucional
MEMBROS
WILLIAM LIMA BARBOSA, Capitão PM, Gerente de Tecnologia,
DIEGO SCHARNOWSKI, Escrivão de Polícia, Chefe de Núcleo.
Art. 3º Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante à chefia da Instituição dos respectivos membros;
Art. 4º A Sindicância terá prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias.
Art. 5º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8099242

PM

Portaria nº 10585/2019/PM-CP2

Dispõe sobre designação de Praça e Concessão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 7606/2019/PM-4BPMP1 (7667718), de 04 de setembro de 2019 e o Ofício nº 62735/2019/PM-4BPMP1 (7692458), de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094247 **JHAICSON** JOCHEN LUZ, das atividades de Cinotecnica, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do 4º BPM (Cacoal/RO), **a contar de 07 de agosto de 2019**, de acordo do art. 19, inc. III, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009, por atender as exigências do art. 19, § 2º, da Lei 1063/2002.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria a SESDEC, para inclusão em folha de pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, conforme percentual previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2.167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL QOPM**
Comando Geral da PMRO

Protocolo 8116312

Portaria nº 10573/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2019.

Dispões sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Decreto nº 24.313, de 27 de setembro de 2019, que Dispõe sobre a inclusão de Alunos Soldados Policiais Militares no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 02 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182, de 27 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam incluídos no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e declarados Soldado PM, os candidatos aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2466, de 27 de maio de 2014, validado através do Edital nº 144/2019/SEGEP-GCP de 04 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 165, de 04 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº 154/2019/SEGEP-GCP, de 09 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 168 de 09 de setembro de 2019, retificados através do Edital nº 169/2019/SEGEP-GCP, de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 174 - de 17 de setembro de 2019, considerando que os candidatos abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento o Curso Formação Básica Policial Militar, realizado no período de 10 de dezembro de 2018 a 22 de agosto de 2019.

Class	Matricula	Cargo	Nome
1	100096609	SD PM	TIAGO LACERDA MONTEIRO
2	100096602	SD PM	SAVIO VINICIUS LOPES SILVA
3	100096563	SD PM	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI
4	100096266	SD PM	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES
5	100096270	SD PM	GESLAINE POSSMOSER ALVES DE LANES
6	100096324	SD PM	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES
7	100096320	SD PM	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA
8	100096281	SD PM	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES
9	100096615	SD PM	VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA
10	100096495	SD PM	CAIO BASTOS MACHADO
11	100096269	SD PM	FRANCIANE CASTANHA ROQUE
12	100096591	SD PM	RENAN LEITE PEREIRA
13	100096589	SD PM	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO
14	100096532	SD PM	FLÁVIO DA SILVA AGUIAR
15	100096246	SD PM	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES
16	100096412	SD PM	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
17	100096611	SD PM	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM
18	100096538	SD PM	GILVANIA SILVA DONATO SIQUEIRA
19	100096265	SD PM	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20	100096536	SD PM	GILMAR CORDEIRO DE O. NASCIMENTO
21	100096283	SD PM	JEMERSON PIRES DOS SANTOS
22	100096553	SD PM	KALIL BARBOSA AGUIAR
23	100096465	SD PM	RONEI MORAES DE OLIVEIRA
24	100096435	SD PM	LUCAS KOSAKA ALCANTARA
25	100096365	SD PM	CLEIBSON DIONES OLIVEIRA SILVA
26	100096363	SD PM	CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA
27	100096561	SD PM	LÍLIAN NEIMAN MOTA
28	100096478	SD PM	WELLINGTON BRITO MOTA
29	100096260	SD PM	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS
30	100096555	SD PM	KÉSIA RODRIGUES DE SOUZA PILATTI
31	100096549	SD PM	JOHNATAN CANDIDO PAULO

32	100096353	SD PM	ALEXANDRE GOMES SERRA
33	100096486	SD PM	ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS
34	100096493	SD PM	BELMIRO ROGÉRIO DE MEDEIROS
35	100096262	SD PM	ENIO PEREIRA DOS SANTOS
36	100096345	SD PM	AILTON ROSA DE ABREU JUNIOR
37	100096311	SD PM	MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES
38	100096254	SD PM	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
39	100096427	SD PM	JULIMAR NOGUEIRA GOMES
40	100096424	SD PM	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO
41	100096358	SD PM	ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO FILHO
42	100096517	SD PM	EDMILSON DA SILVA
43	100096339	SD PM	WESLEY GONÇALVES RAMOS
44	100096242	SD PM	CLEANDRO SILVA RIBEIRO
45	100096411	SD PM	JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO
46	100096237	SD PM	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO
47	100096607	SD PM	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO
48	100096445	SD PM	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA
49	100096343	SD PM	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA
50	100096274	SD PM	IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS
51	100096249	SD PM	DANILO PAIXAO ALVES SANTANA
52	100096620	SD PM	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA
53	100096444	SD PM	MICHAEL ADRIANO ALVES DOS SANTOS
54	100096504	SD PM	CRISTIANO DE SOUZA REBOLI
55	100096406	SD PM	JACQUELINE SALES DE ALCANTARA
56	100096361	SD PM	AUGUSTO BATISTA GOMES
57	100096593	SD PM	ROBSON CLEMENTINO DOS S. PRIMO
58	100096451	SD PM	PAMILLA PAULA PUTTIN
59	100096571	SD PM	MARINALVA FARIA DOS SANTOS SILVA
60	100096224	SD PM	ALEXSSANDRO SAGER
61	100096386	SD PM	EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA
62	100096344	SD PM	ANDRIZE STEFFEN
63	100096612	SD PM	VALDIR RICARDE MEDEIROS FERREIRA
64	100096295	SD PM	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA
65	100096494	SD PM	BRUNO FERREIRA CUNHA
66	100096388	SD PM	EVE CAROLINE KINAPP E. LAURINDO
67	100096357	SD PM	ANDRÉ ALMEIDA SILVA
68	100096372	SD PM	DHAJANY BUENO GOMES
69	100096470	SD PM	THIAGO CAMÉLO TELES
70	100096379	SD PM	EDIAN RODRIGUES DA SILVA
71	100096498	SD PM	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO
72	100096526	SD PM	FÁBIO FERREIRA COSTA
73	100096562	SD PM	LUCAS DA SILVA NEVES
74	100096415	SD PM	JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES
75	100096277	SD PM	ISMAEL SEIDEE DA SILVA
76	100096556	SD PM	KIM ALVES DOS SANTOS
77	100096618	SD PM	WELLINGTON FRANCO DA SILVA
78	100096380	SD PM	EDIGAR SOARES SOUZA
79	100096471	SD PM	THIAGO HENRIQUE MORAES MACARO
80	100096335	SD PM	VICTOR MOREIRA GOMES
81	100096540	SD PM	HENRIQUE DOS SANTOS JOCA
82	100096466	SD PM	RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR
83	100096431	SD PM	LAIS DEMETRIO ALMEIDA
84	100096253	SD PM	DREONE DE SOUZA STRINGARI
85	100096458	SD PM	RAÍLSON GOMES DA COSTA
86	100096606	SD PM	THAMARA BRITO REBOUÇAS
87	100096596	SD PM	RODRIGO DE ASSIS BATISTA
88	100096479	SD PM	WELLINGTON FERREIRA CORREIA
89	100096264	SD PM	ERICA DA SILVA
90	100096362	SD PM	CAROLAINÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE
91	100096489	SD PM	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN
92	100096225	SD PM	ALINE LUCAS
93	100096485	SD PM	ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER
94	100096236	SD PM	CALEBE VELOSO DE ALMEIDA

95	100096438	SD PM	MANIÉDI MARQUES P. TENÓRIO BARBOSA
96	100096518	SD PM	EDMILSON GOMES PINTO
97	100096245	SD PM	DANIEL BARBOSA ROCHA
98	100096299	SD PM	LUANA ALVES DE SOUZA
99	100096501	SD PM	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO
100	100096244	SD PM	DAIPSON DA SILVA PAGANINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 02 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER – CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8110197

Portaria nº 10595/2019/PM-DAP

Designar Policiais Militares para comporem a Comissão destinada a acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto ao Processo de Contratação de Empresas para fornecer Materiais de Consumo para o 1º Workshop no âmbito da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.292937/2019-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento junto ao Processo SEI nº 0021.292937/2019-71, que trata da aquisição dos seguintes materiais de consumo: placa de homenagem em aço (2019NE00773); pasta de nylon personalizada, caneta esferográfica, banner personalizado colorido, chaveiro personalizado (2019NE00774); bloco de notas personalizado, com 50 folhas, tamanho 10x15, credencial personalizada em PVC, faixa em lona vinil, colorido, tamanho 300x100, personalizada do workshop (2019NE00775); e folder colorido e personalizado.Tal procedimento tem por escopo providenciar o pagamento dos materiais que foram efetivamente entregues para subsidiar o 1º workshop de padronização dos procedimentos administrativo da Polícia Militar, que foi promovido pela Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL/PMRO:

2º TEN PM RE 08952-2 **RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO**;
3º SGT PM RE 06782-6 **DANIELLE SOARES DAMACENA**; e
3º SGT PM RE 08961-3 **VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS**.

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 30 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia
Matrícula: 10006126-2

Protocolo 8122389

PC

Portaria nº 1228/2019/PC-GAFDF

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a celebração do CONTRATO 028/PGE-2018 entre a Polícia Civil do Estado de Rondônia e a Empresa PORTO PLACAS & ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.992/0001-26, localizada nesta capital;

Considerando as disposições contidas na 3ª Clausula, item 3.1.1 que assim dispõe: "As placas deverão ser entregues no Departamento de Transporte – DETRANSP, sito à Rua flores da Cunha, 4369, bairro Costa e Silva, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas".

Considerando o Memorando 13306 (6867731) e o Despacho 8042959 do Departamento de Transportes desta unidade;

RESOLVE:

Art. 1º – COMPOR comissão de recebimento do objeto e fiscalização do Contrato Administrativo nº 028/PGE-2018, formada pelos servidores abaixo relacionados: Recebimento do Objeto:

Reginaldo Ferreira de Souza - Escrivão de Polícia, Matrícula 300017547.
Alfredo Luis Saraiva Nogueira - Delegado de Polícia, Matrícula 300022588

Fiscais do Contrato:

Joseclei Schereder - Agente de Polícia, Matrícula nº 300060019
José Vieira Sobrinho - Agente de Polícia - Matrícula 300016492.

Art. 3º - Os servidores poderão atuar individualmente ou em conjunto no recebimento do objeto e fiscalização do contrato nos termos do art. 67, caput e 73, I, "b" da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2019, revogando a Portaria nº 488/2019/PC (5209835) e as demais disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 8112011

Portaria nº 1204/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;
CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;
CONSIDERANDO o Requerimento PC-CPCAD 7784985, Despacho PC-DPI 7810048 e a Declaração Fundação FHEMERON de Cacoal (7786056), insertos nos autos do Processo SEI n.0019.394025/2019-82;
R E S O L V E:
CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 18/11/2019 a 25/11/2019, a servidora ALCIENE VELOSO, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 300060133, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal/RO, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 04/02/2016, 27/05/2016 e 23/09/2016.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8046936

Portaria nº 1231/2019/PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Despacho PC-DPI 8046679 e o Despacho PC-DGA 8096520, inserto no Processo SEI 0019.404139/2019-48.
R E S O L V E:
RELOTAR, a contar de **27.09.2019**, o servidor**BERTOLDO KIL**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300016476 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**,anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná/RO.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8121101

Portaria nº 1227/2019/PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 18, V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)
CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;](#)
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.439761/2018-96;
R E S O L V E:
ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor, **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula 300104236, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, de **11/09/2019 a 30/09/2019, 20 (vinte) dias**, na forma:
MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	Escrivãode Polícia	11/ 09/2019	30/ 09/2019					01/ 09/2019	10/ 09/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	Escrivão de Polícia	03/ 02/2020	22/ 03/2020					01/ 09/2019	10/ 09/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8111098

Portaria nº 1229/2019/PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 18, V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)
CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018, publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 de 18 de janeiro de 2019;](#)
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.405061/2018-06;
R E S O L V E:
ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidora, **ANDRÉA MARIA REZENDE**, Delegada de Polícia, matrícula 300022590, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, de **01/10/2019 a 30/10/2019;**
ART. 2º - CONSIDERARo gozo de férias, na forma:
MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300022590	ANDREA MARIA REZENDE	Delegadode Polícia	01/ 10/2019	30/ 10/2019						

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300022590	ANDREA MARIA REZENDE	Delegado de Polícia	01/10/2019	10/10/2019	01/01/2020	20/01/2020				

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8117556

Portaria nº 1230/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.405061/2018-06; CONSIDERANDO a Planilha (8036946).

R E S O L V E:

ART. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias, referente ao EXERCÍCIO 2017, de 23 de Dezembro/2019 a 11 de janeiro/2020 para 01 a 20 de janeiro/2020;

ART. 2º - TRANSFERIR o gozo de férias, referente ao EXERCÍCIO 2018, de 14 de março/2019 a 12 de abril/2019 para 04 de maio a 02 de junho/2020;

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Exercício
300098426	CAMILLO MAROCA SOARES	Delegado de Polícia	01 a 20 de JANEIRO/ 2020	2017
300098426	CAMILLO MAROCA SOARES	Delegado de Polícia	04 de MAIO a 02 de JUNHO de 2020	2018

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8119339

SEJUS

Notificação nº 12/2019/SEJUS-ASTEC

BOASAFRA COM E REP LTDA (CNPJ/MF 05662861-0001/59)

Av. Transcontinental, nº 309, Centro.

Ji-Paraná/RO CEP: 78934000

Com os cordiais cumprimentos de estilo, sirvo-me deste instrumento para informar Vossa Senhoria acerca do cancelamento da Nota de Empenho 2018NE00024, no valor de R\$58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), tendo em vista as deliberações internas ocorridas nesta gestão, que resultaram na decisão de que não haverá expansão do projeto de piscicultura.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 7600118

Portaria nº 3805/2019/SEJUS-CPTCE

Designa nova composição ao Colegiado para conduzir apuratório.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia de 1989, e tendo em vista a necessidade de resguardar a moralidade na Administração Pública;

Considerando a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa através da Portaria 690690/2019/SEJUS-CPTCE (4702830), de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 041, de 01/03/2019, redesignada pela Portaria nº 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 054 - 25 de março de 2019;

Considerando a informação de não conclusão do apuratório e o pedido de designação de nova Comissão, conforme consta do Memorando 8 (7094753) e Memorando 9/2019/SEJUS-CPTCE (7931694).

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar **Comissão Especial**, composta pelos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, conduzirem a **Sindicância Administrativa Investigativa** para apurar possível ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, referente **diárias de exercícios anteriores**, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário, instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE (4702830), de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 041, de 01/03/2019, redesignada pela Portaria nº 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 054 - 25 de março de 2019:

I - RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300109317;

II - MICHEL DE ARAÚJO SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula 300137046; e

III - THAYS DANIELE CUNHA PRADO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300117695.

Art. 2º. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, (data da assinatura eletrônica).

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 7941005

O COORDENADOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais; e

CONSIDERANDO que esta Coordenadoria Prisional além de gestora de procedimentos e atividades nas unidades prisionais é, igualmente, gestora de contratos da SEJUS/RO;

CONSIDERANDO que houve aquisição de 02 (dois) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO que o inciso VI da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS preconiza que cabe ao Coordenador-Geral instituir, mediante portaria, rotinas de trabalho, para o pessoal subordinado; e

CONSIDERANDO que este ato institui comissão para fiscalizar rotina de procedimentos e trabalhos nos serviços de raio-x, realizados pelos *body scanners*, resolve:

Art. 1º. designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, que ficarão subordinados aos seus respectivos presidentes, para comporem a comissão de prestação de serviços de recebimento, acompanhamento e fiscalização das atividades de Raio – X, com o fito de atenderem as unidades prisionais da SEJUS/RO que foram contempladas pelos equipamentos *body scanners*.

a) **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)**
Lil Jones Duarte Pinheiro -Mat. 300131487- Presidente
Getúlio Souza de Lima Júnior -Mat. 300097780- Membro
EstelitaMartins Gonçalves - Mat. 300129643- Membro
Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal de Contrato
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088786 - Suplente

b) **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**
Gilberto Santos de Andrade - 300117762 - Presidente
Elson José Alves dos Santos da Rocha - 300129661 - Membro
Edeilson Eller Anerth - Mat. 30007734- Membro
Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 Fiscal de contrato
Eduardo Alves Teixeira - Mat. 300093353 - Suplente

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o chefe de contrato sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como imediatamente comunicar, através de relatório, ao chefe de contrato para ciência e apreciação das referidas providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VII – solicitar ao chefe de contrato para que, se for necessário, exija que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30/09/2019.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2019.
Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Coordenador Geral do Sistema Penitenciário
SEJUS/RO

Protocolo 8128204

Portaria nº 1431/2019/SEJUS-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1ª. - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **040/2014/COGER/SEJUS**, instaurada através da portaria nº. 185/2014/GAB/SEJUS, de 30 de janeiro de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos em epígrafe.

Art. 2ª. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 5423087

Portaria nº 3923/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria Portaria 3457 (7483901), que concedeu progressão à servidora **MILENA GURGEL DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109427	MILENA GURGEL DE SOUZA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	04/ 06/2011	APOLO1-002	APOLO1-003	0406/ 2019

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109427	MILENA GURGEL DE SOUZA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	06/ 06/2011	APOLO1-002	APOLO1-003	06/ 06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/12/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Portaria 432/2019/SEJUS-GGP 4476868

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FERNANDO ROBERTO GALHARDO**, no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAPEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 01 de Outubro de 2019.

CLAYTON LUZ PEREIRA

Presidente do FUPEN/SEJUS

Portaria nº 3952/2019/SEJUS-ESEP

A Secretaria de Estado e Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público:

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **homologação** do curso **de Formação de Técnicos em Classificação**, que ocorreu nos dias 25, 26 e 27 de Setembro de 2019 na Escola de Governo, objetivando capacitar servidores do Sistema Prisional sobre a classificação e reclassificação de apenados, visando à futura implantação dos Núcleos de Classificação nas demais unidades prisionais da Capital e também do interior. O curso é oferecido pela Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP, em parceria com o Núcleo de Classificação NUCLAS/SEJUS, tendo como público alvo os Agentes Penitenciários que já trabalham nos setores equivalentes, e demais servidores da Secretaria de Justiça/SEJUS, conforme abaixo:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	Alan Fernandes Penha	300056827	COM APROVEITAMENTO
2	Alcinei Rocha Fontinelli	300132299	COM APROVEITAMENTO
3	Ana Julia Pereira da Silva	300117452	COM APROVEITAMENTO
4	Bruno Felipe Da Silva	300129615	COM APROVEITAMENTO
5	Cristiano Rodrigues Vizalli	300131818	COM APROVEITAMENTO
6	Edivaldo Barbosa Lima	300122012	COM APROVEITAMENTO
7	Eliane Aguiar da Silva Magalhães	300055924	COM APROVEITAMENTO
8	Gilmar Franco Catelan	300088204	COM APROVEITAMENTO
9	Gilson Cao Couto	300137051	COM APROVEITAMENTO
10	Helane Vieira Lima Conceição	300097534	COM APROVEITAMENTO
11	Heliany Nazaré Gomes	300141574	COM APROVEITAMENTO
12	Icaro Miranda Pereira de Souza	300116356	COM APROVEITAMENTO
13	Irailton Cujui Freitas	300037942	COM APROVEITAMENTO
14	JedersonWillian Trevisan	300137919	COM APROVEITAMENTO
15	João Bosco Carvalho Da Costa	300060522	COM APROVEITAMENTO
16	Jorge Luis Nobre de Lima	300087895	COM APROVEITAMENTO
17	Leandro Rodrigues da Silva	300117966	COM APROVEITAMENTO
18	Lenice de Queiroz Lobato	300097542	COM APROVEITAMENTO
19	Luciléia Gomes de Souza	300116633	COM APROVEITAMENTO
20	Magda Maria Martins Rocha	300084840	COM APROVEITAMENTO
21	Mailson Pinto Boiba	300093035	COM APROVEITAMENTO
22	Marcos Aurélio S. Sales	300087800	COM APROVEITAMENTO
23	Marcos Rodrigues da Silva	300116693	COM APROVEITAMENTO
24	Michele Costa Pimentel	300056838	COM APROVEITAMENTO
25	Oto Vanderlei Marques da Silva	300138450	COM APROVEITAMENTO
26	Peterson Soudré Santos	300132085	COM APROVEITAMENTO
27	Raquel Carvalho Dartiballe	300087960	COM APROVEITAMENTO
28	Ricardo José Barroso da Silva	300138429	COM APROVEITAMENTO
29	Rogério Pinheiro do Nascimento	300055894	COM APROVEITAMENTO
30	Sergio Aures Batista	300055854	COM APROVEITAMENTO
31	Tiago Luiz Mendes	300136969	COM APROVEITAMENTO
32	Vanderson de Oliveira de Abreu	300139971	COM APROVEITAMENTO
33	Wagner deSouza Ramos	300137030	COM APROVEITAMENTO
34	Welkeyshayney Novaes Pereira	300088288	COM APROVEITAMENTO
35	Wiliamy Amaral de Souza	300136976	COM APROVEITAMENTO
36	Yenê Tainá da Silva Matos	300131568	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Outubro de 2019.

ANA CLAUDIA DE S. SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP/SEJUS
Agente penitenciária mat. 300116307

Protocolo 8136482

Portaria nº 3875/2019/SEJUS-ESEP

A Secretaria de Estado e Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público:

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a realização do **I CURSO DE NEGOCIAÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL** com início dia 23 de setembro de 2019 e término em 05 de outubro de 2019, abordando as disciplinas: Aspectos Jurídicos sobre a Negociação de Crises/Programação Neurolinguística/Psicologia Aplicada à Negociação em Crises/Doutrina de Gerenciamento de Crises/Primeira Intervenção em Crises/Técnicas Não-Letais/Tiro de Comprometimento/Assalto Tático/Técnicas e Táticas de Negociação em Crises/Estudo de Casos/Exercício Prático.

O curso é oferecido pela Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP, em parceria com a Polícia Militar do Estado de Rondônia, tendo como público alvo Agentes Penitenciários Estaduais, Agentes Penitenciários Federais, Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Cíveis.

Art. 2º Estão devidamente matriculados no **I CURSO DE NEGOCIAÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL** os servidores listados no **ANEXO I** desta portaria;

Art. 3º Atuaram como coordenadores nesta capacitação os agentes penitenciários abaixo relacionados:

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA - mat. nº 300.116.352

VANESSA DA SILVA KRAUSE – mat. nº 300.136.972

Art. 4º - Atuarão como instrutores nesta capacitação os professores abaixo relacionados:

TC PM MARCOS CLEITON FREIRE LOPES

MAJOR PM WILTON NASCIMENTO AMORIM

CAPITÃO PM RENATO ACÁCIO CANHONI SURFI

CAPITÃ PM CLÁUDIA CABRAL DA COSTA.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087877	GAPE / Porto Velho /SEJUS
2	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	GAPE / Ji-Paraná /SEJUS
3	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	GAPE / Porto Velho /SEJUS
4	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	1773563	Penitenciária Federal de Porto Velho
5	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/ SEJUS
6	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	300063429	ESEP/ SEJUS
7	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste/ SEJUS
8	DANIEL MARTINS BENÍCIO	300093704	UMESP/ SEJUS
9	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	300059872	CORE/ Polícia Civil
10	ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	300129661	Casa de Detenção de Cacoal/ SEJUS
11	ERICKSON ARLLEY ARAÚJO DE FREITAS	300129662	Núcleo de Material Bélico/ SEJUS
12	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	GAPE / Porto Velho
13	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	3000888248	GAPE / Ji-Paraná
14	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	300117390	GAPE / Porto Velho
15	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	GAPE / Porto Velho
16	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	GAPE / Porto Velho
17	JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574	GAPE / Porto Velho
18	LUIZ CLAUDIO PEREIRA MORAES	300088089	GAPE / Porto Velho
19	MAGNO BRONELLE	300088759	Casa de Detenção de Cacoal/ SEJUS
20	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	ESEP/ SEJUS
21	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300049256	GAPE / Ji-Paraná
22	MAURICIO JOSÉ NAVECA DE LIMA	300093237	GAPE / Porto Velho
23	NÁDIA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	GAPE / Porto Velho
24	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	GAPE / Porto Velho
25	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	GAPE / Porto Velho
26	SAMUEL ARAÚJO DO SANTOS	300137151	Centro de Ressocialização de Ariquemes/ SEJUS
27	VAGNER FLORÊNCIO ANDRADE	300137040	Centro de Ressocialização de Costa Marques/ SEJUS
28	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	300097664	Gerência Regional I/ SEJUS
29	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	GAPE / Rolim de Moura/SEJUS

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2019.

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS
Diretora da Escola de Estudos e Pesquisa - ESEP/SEJUS
Agente Penitenciária / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 8029356

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0051.417694/2019-33, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VANIA CRISTINA SOARES**, matrícula nº 300102148, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8050490

Portaria nº 1787/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Setembro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.201480/2019-35, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300137760, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8005560

Portaria nº 1820/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Setembro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Ofício nº 1616/2019/HB-GRH de 24 de Setembro de 2019 e Processo SEI nº 0049.418349/2019-66;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, as servidoras lotadas no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/SESAU**, abaixo relacionadas, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Jirlane Andrade da Conceição de Jesus	Técnico em Enfermagem	300138110	28.06.2019
Solange da Silva Silveira	Médico Ginecologista Obstetra	300137945	31.05.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8068373

Portaria nº 1813/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Setembro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.413207/2019-51 e Considerando teor do Memorando nº 133/2019/SESAU-GRS3* de 23 de Setembro de 2019.

Considerando Extrema Necessidade Pública de profissionais FARMACÊUTICOS na **Gerência Regional de Saúde de VILHENA - III GRS/SESAU**;

Considerando a Descentralização da Dispensa de Medicamentos de Alto Custo da Farmácia Central do Estado a contar de 01 de Outubro de 2019;

Considerando que a demanda atual requer uma análise individual de aproximadamente 2000 pacientes, onde os mesmos são cadastrados, avaliados, efetuando os lançamentos de entrada e saída de medicamentos no sistema HÓRUS e análise de toda documentação apresentada pelos pacientes, até a dispensação final;

Considerando a Obrigatoriedade de um Profissional Farmacêutico para atender todas essas demandas.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Outubro de 2019, na **Gerência Regional de Saúde de VILHENA - III GRS/SESAU**, o servidor **ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300073056, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/COLORADO DO OESTE/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8055540

Portaria nº 1802/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0057.334395/2019-12, e DESPACHO HICD-NRH de 20 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1667/GAB/SESAU de 04.09.2019, publicada no DOE nº 168 de 09.09.2019, que DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, como Coordenadores Responsáveis pelo Núcleo de Gerência de Enfermagem do **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

ONDE SE LÊ: sem ônus e prejuízo de suas atividades.

LEIA-SE: sem ônus Como Parte das Atividades de Sua Carga Horária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8033605

Portaria nº 1803/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.411469/2019-81, e DESPACHO SESAU-ASTEC de 19 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica em Oncologia e nomeação de seus membros para a discussão e organização da assistência em oncologia no estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Câmara Técnica Estadual em Oncologia para realizar discussões e auxiliar a normatização da assistência em oncologia no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 2º A Câmara Técnica em Oncologia será composta por servidores efetivos da Secretarial Estadual de Saúde de Rondônia, representada pelos setores abaixo relacionados, e prestadores de serviço na especialidade de oncologia contratualizados com a secretaria sob a coordenação do primeiro membro listado abaixo:

Setor/ Instituição	Nome	Função
Gabinete	Katiane Maia dos Santos	Secretária Adjunta
Assessoria Técnica	Clivia Roberta Barbosa da Silva	Assessora Técnica
Coordenadoria de Regulação e Controle de Serviços de Saúde	Andréia Prestes de Menezes	Coordenadora
	Marcos Antonio Verçosa de Castro	Médico
Coordenadoria de Ações Integradas à Saúde	Aline dos Anjos Vilela	Coordenadora
Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica	Maira Oliveira Nery	Coordenadora
Núcleo de Mandatos Judiciais	Núbia Aparecida Marinho Inácio	Farmacêutica
Hospital de Amor da Amazônia	Dr. Lucas Lousada Ferreira	Oncologista
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Dr. Paulo Roberto Ganacini	Hematologista
Instituto São Pelegrino	Drª Hérica Rangel Ferreira	Oncologista
Associação São Daniel Comboni	Drª Márcia Aparecida de Oliveira	Oncologista

Parágrafo único: A presente Câmara Técnica poderá convidar cientistas, pesquisadores ou servidores de notório saber para apoiar discussões.

Art. 3º Os trabalhos desta Câmara não tem prazo para se finalizar, podendo ser convocada para discussão sempre que houver necessidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8034197

Portaria nº 1831/2019/SESAU-CONEN
PORTARIA Nº 11/2019/PRES/CONEN
Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 07/2016/CONEN-RO de 17 de outubro de 2016, a qual nomeou a Comissão de Recebimentos de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Prestação de Serviços, oriundos de aquisição através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN.

Art. 2º - NOMEAR nova Comissão que será integrada pelos seguintes membros:

- ARNALDO FERREIRA LIMA – Cad. 0695255 – 1º Presidente;
- RUI VIEIRA DE CASTRO – Cad. 2112915 – Membro;
- VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO – Cad. 0703043 - Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN-RO

Protocolo 8124913

Portaria nº 1793/2019/SESAU-CRH
Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta nos Ofício nº 15115/2019/CDA-NRH, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.391646/2019-04.

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotadosno **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2019**.

NIVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Aline dos Santos Silva	Téc. Enfermagem	300156487	54
Joseane Batista da Silva Rodrigues	Téc. Enfermagem	300143057	60
Josiene Pereira de Souza Silva	Téc. Enfermagem	300142929	72
Laudiana Aparecida Damaceno	Téc. Enfermagem	300147573	24
Lindeglaçiene Fernandes da Silva Vieira	Téc. Enfermagem	300143144	54
Luan Henrique Melo da Silva	Téc. Enfermagem	300145610	18
Sara Peixoto do Espirito Santo Pinto	Téc. Enfermagem	300144917	120
Suellen Paesano Ortiz	Téc. Enfermagem	300144915	30
Terezinha Maria de Jesus Cecatte Benteo	Téc. Enfermagem	300103744	06

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8020676

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.390657/2019-69, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7000557-70.2019.8.22.0014 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 1.059,21 (um mil cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). Parecer Jurídico nº 421/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.
Protocolo 8113179

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.383356/2019-89, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001446-30.2019.8.22.0012 em favor da empresa DROGARIA VILAGE LTDA EPP CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos), em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 3.236,80 (três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A.CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 410/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.
Protocolo 8118486

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0055.375915/2019-59

Pelo presente instrumento, segundo os termos do inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de distribuição gratuita (BRINDES), **Parecer nº 460/2019/SESAU-DIJUR** (8103832).

Em favor das empresas:

- PAULO LUCAS JÚNIOR - ME** - inscrita no **CNPJ 10.303.288/0001-27**no valor total de **R\$ 13.701,00** (treze mil setecentos e um reais).
- COPIADORA RORIZ LTDA - EPP** - inscrita no **CNPJ 22.882.427/0001-01**no valor total de **R\$ 2.235,00** (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).
- LIBERDADE & SILVA LTDA - ME** - inscrita no **CNPJ 02.990.016/0001-14**no valor total de **R\$ 638,50** (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
- SUPERGRAFF IND E COM LTDA** - inscrita no **CNPJ 22.131.657/0001-20**no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no “caput” do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 17.024,50** (dezessete mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral - CETAS

Protocolo 8132977

Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **AGOSTO/2019**
Considerando o teor do Processo nº 0049.409003/2019-77

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	12
SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	Auxiliar em Enfermagem	300147702	3011049	36

Protocolo 8026995

Portaria nº 404/2019/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
R E S O L V E:
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **AGOSTO/2019**
Considerando o teor do Processo nº 0049.409003/2019-77

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
JOSE MARCOS DA LUZ	MOTORISTA	300070970	36

Protocolo 8027090

HRB

Portaria nº 24/2019/HRB-NRH
A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 591/2019/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.
Considerando o teor do Processo nº 0058.408010/2019-42.
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2019**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES	CLÍNICA GERAL	300160104	48

Buritis, 30 de setembro de 2019.
DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES
Diretora Geral HRB
Protocolo 8124633

Portaria nº 26/2019/HRB-NRH
A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 564/2019/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.
Considerando o teor do Processo nº 0058.385503/2019-05.
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2019**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
EDER APARECIDO BUENO	OBSTETRA	300156338	108

Buritis 18 de setembro de 2019.
DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES
Ag. At. Administrativas

Protocolo 8138646

Portaria nº 25/2019/HRB-NRH
A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 585/2019/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.
Considerando o teor do Processo nº **0058.388665/2019-97**.
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de Agosto de 2019.

SERVIDORES EFETIVOS			
NIVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	120

Buritís, 27 de setembro de 2019.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES
Diretora Geral HRB

Protocolo 8137828

CEMETRON

Portaria nº 230/2019/CEMETRON-NRH

MINUTA DE PORTARIA

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, e conforme consta no Ofício nº 247/2019/CEMETRON-NRH, datado em 09 de julho de 2019 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.345224/2019-41

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JULHO/2019**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
Alberto Júnior de Souza Caldeira	300136820	Agente em Atividades Administrativas	44
Almir Ferreira de Matos	300136801	Agente em Atividades Administrativas	24
Alzira Maria Amaro dos Santos	300014303	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Ana Lúcia Soares do Carmo	300030680	Auxiliar de Serviços Gerais	40
Ana Lúcia Teles	300021897	Auxiliar de Serviços Gerais	24
Angele Cristian Pereira Bennemann	300097189	Agente em Atividades Administrativas	24
Angelina Mendes da Silva	300015035	Auxiliar em Atividades Administrativas	34
Clayton Ribeiro de Oliveira	300014845	Agente em Atividades Administrativas	36
Denise Diniz Monteiro de Araújo	300015139	Auxiliar em Atividades Administrativas	42
Edilene Maria Marins Alves	300016671	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Elicleide Alves de Almeida	300132195	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Eliude Henrique da Silva	300044586	Auxiliar Em Atividades Administrativas	36
Enedina da Silva Araújo	300044668	Auxiliar de Serviços Gerais	42
Fabiana Cristina Botelho Ramos	300137689	Agente em Atividades Administrativas	34
Francisco Diogo da Cruz	300034313	Motorista	36
Gilberto Simeão da Silva	300004027	Auxiliar em Serviços de Saúde	24
Graciano de Carvalho Caires	300097196	Agente em Atividades Administrativas	36
Jandir Paulo Schaefer	300078707	Motorista	36
Lizete Reis de Oliveira	300014946	Agente em Atividades Administrativas	42
Maciano Alves Bezerra	300023023	Oficial de Manutenção	24
Marcos Antônio de Oliveira Filho	300155112	Agente em Atividades Administrativas	36
Maria Ferreira de Araújo	300044530	Oficial de Manutenção	24
Maria Francisca Valentim Costa	300016668	Auxiliar de Serviços Gerais	42
Mário Dávila de Assis	300016679	Auxiliar de Serviços Gerais	44
Maxilane Vitor de Souza	300092954	Agente em atividades Administrativas	44
Meres do Nascimento Lisboa	300016655	Auxiliar de Serviços Gerais	30
Raimundo Maurício Silva Souza	300136494	Motorista	36
Ronaldo Fernandes Moreira	300008029	Agente Administrativo	36
Vanessa Carla de Miranda	300015688	Auxiliar em Atividades Administrativas	36

Registre-se. publique-se e cumpra-se!

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7415736

SEDUC

Portaria nº 4902/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.380155/2019-19.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a contar de 02/09/2019 o(a) servidor(a) **SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300050760, para exercer afunção Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VITipologia 03, localizadano Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7758522

Portaria nº 4899/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 380155/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 02/09/2019 o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARROS FILHO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300036534, da função de Vice Diretor do EEEFM Lauro Benno Prediger Tipologia 03, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7757903

Portaria nº 4898/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do 380155/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 02/09/2019 o(a) servidor(a) **MARIA ABÍLIA TORRES FERREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027804, da função de Diretora do EEEFM Lauro Benno Prediger Tipologia 03, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7757392

Portaria nº 5392/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do 0029.406986/2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 17/09/2019 o(a) servidor(a) **MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300054751, da função de Secretária Escolar do CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Tipologia 02, localizada no município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8103172

Portaria nº 5393/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do 0029.406986/2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 17/09/2019 o(a) servidor(a) **RIZIELY MOREIRA MAGESKY**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300073984, para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Tipologia 02, localizada no município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8103181

Portaria nº 5391/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.410745/2019-83.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 14/08/2019 o(a) servidor o(a) **FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300141097, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM **PEDRO MENDES CARDOSO** Tipologia 01, localizada no Distrito Jacinópolis Município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8102765

Portaria nº 5375/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029. 410215/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/10/2019 o(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS AMORIM**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300124189, da função de Vice Diretor do EEEFM Maria de Abreu Bianco Tipologia 04, localizada no Município de Burititins/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8090530

Portaria nº 5373/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.253499/2019-75.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 19/06/2019, a tipologia da EEEFM Buriti localizada no município de Burititins , de 03 para 04, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso IV

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA** - Matrícula n. 300025516

Vice-Diretora - **ORMEZINDA CELIA DIAS** - Matrícula n.300098976

Secretária - **CICERA LINO PINTO CORREIA** -Matrícula n.300068482

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8087733

Portaria nº 5374/2019/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.237462/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 20/08/2019, a tipologia da EEFE Maria Di Sancti Santos localizada no município de Espigão do Oeste, de 01 para 02, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso II

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 02 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor - **EBERSON DANTAS DE ALMEIDA** - Matrícula n. 300132363

Vice-Diretora - **LILIANE SOARES PROCHNOW** - Matrícula n.300100316

Secretária - **CARMEM LUCIA SOUZA OLIVEIRA** -Matrícula n.300054139

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8087846

Portaria nº 5149/2019/SEDUC-GPASO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada a Certificar Notas Fiscais do Processo Administrativo nº 0029.385612/2019-61, referente aquisição de passagens aéreas utilizadas por servidoras em curso de capacitação.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
1	Benilce Matos da Silva	300005465
2	Rosane de Paula Reis Martins	300026212
3	Sirlei Suzane Faial Dantas	300118254

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretario de Estado da Educação

Protocolo 7937071

Portaria nº 5144/2019/SEDUC-GPASO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, para sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 0029.385612/2019-61, referente a aquisição de passagens aéreas para servidoras, para emitir relatório dos serviços prestados.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
1	Marcia de Almeida Galvão	300088893

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7935669

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Presidente Médici - RO	Nº 0029.015719/ 2019-45	EEEF Apolônia Rossi Javarine	EEEF Apolônia Rossi Javarine	Nº 01343575-0001/ 70	R\$5.136,00

Protocolo 7423728

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Presidente Médici - RO	Nº 0029.015719/ 2019-45	EEEF Apolônia Rossi Javarine	EEEF Apolônia Rossi Javarine	Nº 01343575-0001/ 70	R\$5.136,00

Protocolo 5782664

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Itapuã do Oeste - RO	Nº0029.015798/ 2019-94	EEEFM Prof. Paulo Freire	EEEFM Prof. Paulo Freire	Nº01533616-0001/ 90	R\$ 34.800,00

Protocolo 5954069

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Primavera de Rondônia- RO	Nº0029.015841/ 2019-11	EEEFM Estácio de Sá	Ana Carolina Montel Moraes	Nº01.547.722/ 0001-23	R\$ 6.624,00

Protocolo 7737687

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de

repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Primavera de Rondônia	Nº0029.015841/ 2019-11	EEEFM Estácio de Sá	Ana Carolina Montel Moraes	Nº01.547.722/ 0001-23	R\$ 6.624,00

Protocolo 5831112

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	Nº0029.013389/ 2019-53	EEEFM Nilson Silva	EEEFM Nilson Silva	Nº63787816-0001/ 27	R\$ 32.976,00

Protocolo 7447800

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Rolim de Moura - RO	Nº0029.013389/ 2019-53	EEEFM Nilson Silva	EEEFM Nilson Silva	Nº63787816-0001/ 27	R\$ 32.976,00

Protocolo 5716514

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	Nº 0029.015981/ 2019-90	EEEFMCel. Aluizio Pinheiro Ferreira	Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	Nº84.650.894-0001/ 55	R\$ 58.608,00

Protocolo 7739732

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Rolim de Moura - RO	Nº 0029.015981/ 2019-90	EEEFMCel. Aluizio Pinheiro Ferreira	EEEFMCel. Aluizio Pinheiro Ferreira	Nº84.650.894-0001/ 55	R\$ 58.608,00

Protocolo 5512796

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Santa Luzia d'Oeste	Nº 0029.016067/ 2019-66	EEEFM Juscelino Kubitschek	José Mariano de Azevedo	Nº00670371-0001/ 80	R\$ 33.696,00

Protocolo 7779239

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
São Francisco do Guaporé - RO	Nº0029.016327/ 2019-01	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	Marcilene Carvalho Ricardo	Nº06955422-0001/ 05	R\$26.976,00

Protocolo 7448344

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
São Francisco do Guaporé - RO	Nº0029.016327/ 2019-01	EEEFM Marcilene C. Ricardo	Marcilene C. Ricardo	Nº06955422-0001/ 05	R\$19.488,00

Protocolo 5325416

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
São Miguel do Guaporé - RO	Nº 0029.016348/ 2019-19	EEEFM Princesa Isabel	13 de Maio	Nº02234204-0001/ 12	R\$64.944,00

Protocolo 7857022

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
São Miguel do Guaporé -RO	Nº 0029.016348/ 2019-19	EEEFM Princesa Isabel	13 de Maio	Nº02234204-0001/ 12	R\$53.904,00

Protocolo 5818373

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Seringueiras - RO	Nº 0029.016378/ 2019-25	EEEFM Osvaldo Piana	EEEFM Osvaldo Piana	Nº01.203.767-0001/ 80	R\$61.824,00

Protocolo 7856424

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Seringueiras	Nº 0029.016378/ 2019-25	EEEFM Osvaldo Piana	EEEFM Osvaldo Piana	Nº01.203.767-0001/ 80	R\$28.896,00

Protocolo 5513195

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Vale do Paraíso - RO	Nº 0029.016476/ 2019-62	EEEFM Tubarão	EEEFM Tubarão	Nº01658441-0001/ 48	R\$20.592,00

Protocolo 7421643

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Vale do Paraíso - RO	Nº 0029.016476/ 2019-62	EEEFM Tubarão	EEEFM Tubarão	Nº01658441-0001/ 48	R\$20.592,00

Protocolo 5714453

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DO
Vilhena -RO	Nº 0029.016503/ 2019-05	EEEFM Marechal Rondon	Marechal Rondon	Nº 15893217-0001/ 45	R\$20.040,00

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Vilhena -RO	Nº 0029.016503/ 2019-05	EEEFM Marechal Rondon	Marechal Rondon	Nº 15893217-0001/ 45	R\$20.040,00

Protocolo 5807382

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Vilhena-RO	Nº 0029.016534/ 2019-58	EEEFM Cecília Meireles	EEEFM Cecília Meireles	Nº15.892.797-0001/ 56	R\$ 24.000,00

Protocolo 7548755

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Vilhena-RO	Nº 0029.016534/ 2019-58	EEEFM Cecília Meireles	EEEFM Cecília Meireles	Nº15.892.797-0001/ 56	R\$ 24.000,00

Protocolo 5516172

Portaria nº 5357/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Hospedagem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 – Etapa Estadual Paralímpica/2019, no município de Vilhena/RO em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Selma Ribeiro Barbosa Sgamate - SIAPE nº 305200;
2. Sandra Mari Bertola, matrícula nº 300024078;
3. Ilma Teixeira Bastos Leite, matrícula nº 300028137.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Cleuza Aparecida Rosa Belegante, matrícula nº 300028130;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 2761/2019 de 30.05.2019, publicada no DOE nº 99 de 31.05.2019 página 277.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8069643

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Vilhena - RO	Nº 0029.016635/ 2019-29	EEEFM Shirlei Ceruti	EEEFM Shirlei Ceruti	Nº12.166.493/ 0001-13	R\$ 34.368,00

Protocolo 7464653

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativada unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Vilhena - RO	Nº 0029.016635/ 2019-29	EEEFM Shirlei Ceruti	EEEFM Shirlei Ceruti	Nº12.166.493/ 0001-13	R\$ 34.368,00

Protocolo 5907036

Portaria nº 4257/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 15 de agosto de 2019*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº . 0029.269231/2019-36**.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora MARCIA BRITO DA ROSA - Matrícula 300015226, ocupante o Cargo de Professora - 40 horas semanaisreferencia 14 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 1833/PCDS/PGE/2014, com a habilitação em Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7352056

Portaria nº 5356/2019/SEDUC-DAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Designar a Servidora Simone Rodrigues de Almeida, matrícula nº 300142683, responsável pela elaboração da Ordem Cronológica de pagamento e alimentação noPortal Transparência do Estado de Rondônia em cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 55/2017/TCE-RO, que dispõe sobre a Ordem Cronológica de pagamento das despesas, sob pena de responsabilização, conforme estabelece o art. 21.

Art. 21. O descumprimento à Ordem Cronológica de Pagamentos sujeitará os responsáveis às sanções previstas na Lei Complementar estadual nº. 154, de 1996, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 26, setembro de 2019.

Protocolo 8069000

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativada unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	Nº 0029.015871/ 2019-28	EEEFM Priscila Rodrigues Chagas	EEEFM Priscila Rodrigues Chagas	Nº00.710.795-0001/ 21	R\$ 35.040,00

Protocolo 7326071

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª; 5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Ji-Paraná - RO	Nº0029.009109/ 2019-11	EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas	Professora Edilce dos Santos Freitas	Nº 00667312-0001/53	R\$ 2.664,00

Protocolo 6083311

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Ji-Paraná - RO	Nº 0029.009109/ 2019-11	EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas	Professora Edilce dos Santos Freitas	Nº 00667312-0001/53	R\$ 1.998,00

Protocolo 5607081

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª; 5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Ouro Preto d'Oeste - RO	Nº0029.009165/ 2019-47	EEEF Professora Margarida Custódio Souza	Educar para o Futuro	Nº 01782367-0001/77	R\$ 1.984,00

Protocolo 6216216

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Ouro Preto d'Oeste - RO	Nº0029.009165/ 2019-47	EEEF Professora Margarida Custódio Souza	Educar para o Futuro	Nº01782367-0001/77	R\$ 1.488,00

Protocolo 5502494

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª; 5ª; 6ª; 7ª PARCELAS
Pimenta Bueno - RO	Nº0029.010500/ 2019-50	EEEFM Prof. Valdir Monfredinho	Diva Tereza de Oliveira	Nº01167361-0001/ 90	R\$32.160,00

Protocolo 6228298

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª; 3ª PARCELAS
Pimenta Bueno - RO	Nº0029.010500/ 2019-50	EEEFM Prof. Valdir Monfredinho	Diva Tereza de Oliveira	Nº01167361-0001/ 90	R\$24.120,00

Protocolo 5717758

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ;4ª;5ª; 6ª; 7ª PARCELAS
Jí-Paraná -RO	Nº 0029.008753/ 2019-63	EEEFM Antônio Bianco	EEEFM Antônio Bianco	Nº 00778509-0001/ 60	R\$3.840,00

Protocolo 6098659

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª; 3ª PARCELAS
Jí-Paraná - RO	Nº0029.008753/ 2019-63	EEEFM Antônio Bianco	EEEFM Antônio Bianco	Nº 00778509-0001/ 60	R\$2.880,00

Protocolo 5626922

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª; 5ª; 6ª; 7ª PARCELAS
Ji-Paraná - RO	Nº 0029.008821/ 2019-94	EEEFM Lauro Benno Prediger	EEEFM Lauro Benno Prediger	Nº 00667270-0001/ 50	R\$9.296,00

Protocolo 6098982

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª; 3ª PARCELAS
Ji-Paraná - RO	Nº 0029.008821/ 2019-94	EEEFM Lauro B. Prediger	EEEFM Lauro B. Prediger	Nº 00667270-0001/ 50	R\$6.972,00

Protocolo 5630584

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª; 10ª PARCELAS
Chupinguaia - RO	Nº 0029.005996/ 2019-40	EEEFM Moacyr Caramelo	Moacyr Caramelo	Nº 13049613-0001/ 65	R\$5.940,00

Protocolo 7840125

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª; 3ª PARCELAS
Chupinguaia - RO	Nº 0029.005996/ 2019-40	EEEFM Moacyr Caramelo	Moacyr Caramelo	Nº 13049613-0001/ 65	R\$5.940,00

Protocolo 5355214

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
Corumbiara -RO	Nº0029.006039/ 2019-31	EEEF São Roque	EEEF São Roque	Nº01551491-0001/ 21	R\$ 2.120,00

Protocolo 6332248

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ªe 3ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª; 3ª
Corumbiara - RO	Nº0029.006039/ 2019-31	EEEF São Roque	São Roque	Nº 01551491-0001/ 21	R\$1.590,00

Protocolo 5356908

Portaria nº 5405/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº 0029.423040/2019-04.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº.164/2019/SEDUC-NTFG de 14/01/2019.

Onde-se lê:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **AGADY NÚBIA FERREIRA DE VASCONCELLOS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300046324, para exercer a função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM IV Tipologia 04, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **AGADY NÚBIA FERREIRA DE VASCONCELLOS SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300046324, para exercer a função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM IV Tipologia 04, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8119452

Portaria nº 5395/2019/SEDUC-GCAE

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Kary Jean Falcão Gonçalves, matrícula nº 300023444, para responder pela Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE, no período de 30.09.2019 a 04.10.2019, visto que a titular Francelena Santos Arruda, matrícula nº 300155686, estará realizando viagem a serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8110760

Portaria nº 5297/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 5131/2019/SEDUC-NFE (7920306).

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFCTP/DGE/SEDUC, matrícula nº 300024975, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/01/2019 à 31/01/2019.**

Onde se lê: para fruição em **02/01/2019 à 31/01/2019.**

Leia-se: para fruição em **02/12/2019 à 31/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8054904

Portaria nº 5298/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retifica a portaria nº 4961/2019/SEDUC-NFE (7797101).

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUCINEIA DE LIMA PEREIRA BERGUERAND, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Campo Sales CRE/EDUC-CRESFGGA, matrícula nº 300022551, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019 a 30/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Onde se Lê: EDUC

Leia-se : SEDUC

Porto Velho, 25 setembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8055722

Portaria nº 5359/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CRISTINA AGUIAR ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300072026, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **14/10/2019 A 28/10/2019** e o segundo de: **02/12/2019 A 16/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8070822

Portaria nº 5302/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o segundo período do gozos de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300028166, constante na portaria nº 1279 2019/SEDUC-NFE (5028447), ficando o mesmo para fruição em: **29/11/2019 A 13/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062195

Portaria nº 5360/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 308/2019/SEDUC-NFE (4394275) do (a) servidor (a) MARILZA FARIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300014828, no período de **01/11/2019 à 15/11/2019**, ficando as mesmas para fruição do primeiro período em: **19/11/2019 à 03/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8071532

Portaria nº 5362/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) IVAN PAULO BORGES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Padre Ezequiel Ramin/CRE/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300009691, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **17/10/2019 à 31/10/2019**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8074387

Portaria nº 5370/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) GISELE RIBAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300014484, nos períodos de 03/01/2019 à 17/01/2019 e 15/07/2019 à 29/07/2019, conforme planilha da Escala

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/10/2019 à 01/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8084816

Portaria nº 5371/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300023717, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **09/09/2019 à 08/10/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8085183

Portaria nº 5181/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) RAQUEL SILVEIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEM. Costa Junior/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300028072, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **03/02/2019 à 17/02/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7968334

Portaria nº 5182/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MAGNO DE ANDRADE MOURA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300062744, no período de 16/09/2019 à 30/09/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **31/10/2019 à 14/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7968445

Portaria nº 5397/2019/CEE-SE

Portaria n. 068/19-CEE/RO, de 18 de setembro de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros José Augusto Neto e Gecilda Maria de Oliveira e pelo Assessor Técnico João Bento de Oliveira, para realizar visita técnica à Escola Futuro-Formação Profissional, em Porto Velho, que requer Autorização de Funcionamento, com vistas a abertura de Polo de Educação a Distância, em Porto Velho, para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas dos Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade EJA, objeto do Processo n. 61/19-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 8112385

SEJUCEL

Portaria nº 146/2019/SEJUCEL-CODEC

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2019.

Dispõe sobre o resultado do Prêmio de Música "Zezinho Maranhão".

O **SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** no uso das suas atribuições previstas no inciso II E IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, de 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.2043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável;

A Portaria nº 123/2019/SEJUCEL-CODEC, traz em seu texto a relação final com contemplados no de prêmio Zezinho Maranhão - 05/2017, contudo, considerando o que diz o item 11 - que versa sobre "Análise da documentação complementar" c/c 11.9,

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação por notas estabelecidas pela Comissão de Seleção.

R E S O L V E:

Tornar público que o proponentes, da **CATEGORIA 2- APOIO A OFICINAS E FESTIVAIS** a saber: Alisson Oscar Gualé Araújo, projeto **-(Iluminart, Iluminação e Ciência)**,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

não apresentou documentação complementar.

Assim, os próximos selecionados por ordem de pontuação deverão apresentar documentação para análise complementar.

A documentação deverá ser enviada por SEDEX, em envelope lacrado, ou entregue em envelope lacrado no protocolo da SEJUCEL, no máximo em 10 dias úteis, improrrogáveis, após a divulgação do resultado final da seleção no D.O.E.

CATEGORIA 2- APOIO A OFICINAS E FESTIVAIS

Sandro Bacellar - Projeto (Alegrar sua Saudade)

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer -SEJUCEL

Protocolo 8051076

SEAS

Portaria nº 583/2019/SEAS-GT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo de nº 0026.146779/2019-39, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a empresa JF TURISMO EIRELI, conforme Contrato nº 140/PGE-2019, referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens para o ano de 2019.

1. **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 300116874;
2. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Coordenador de Direitos Humanos, Matrícula nº 200002967;
3. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Gerente, Matrícula nº 300102999;
4. **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892;

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 140/PGE-2019, o servidor titular do bilhete;

Art. 3º - Fica designada a Servidora **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessor V, matrícula nº 300148708, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 491/2019/SEAS-GT, de 12 de Agosto de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de Outubro de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 8120604

Portaria nº 584/2019/SEAS-GT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo de nº 0026.054382/2018-31, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a empresa RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP, conforme Contrato nº 231/PGE-2018, referente a prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais para o ano de 2019.

1. **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 300116874;
2. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Coordenador de Direitos Humanos, Matrícula nº 200002967;
3. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Gerente, Matrícula nº 300102999;
4. **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892;

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 231/PGE-2018, o servidor titular do bilhete;

Art. 3º - Fica designada a Servidora **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessor V, matrícula nº 300148708, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de Outubro de 2019**.

Art. 5º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 458/2019/SEAS-GCONTRAT, de 17 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 8120922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.305145/2019-24

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 377/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Liana Silva de Almeida Lima**, no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7966044

FEASE

Portaria nº 397/2019/FEASE-ASGP

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Requerimento 5842245.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **30.04.2019**, do servidor **FLAVIO APARECIDO RAMOS**, matrícula 300134924, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Mat. 300088017

Protocolo 8085087

Portaria nº 401/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que a servidora participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **20/09/2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** (1º Turno) na função de 1º mesário, na seção 55ª, no município de Ji Paraná.

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSADO SERVIÇO, por 04 (quatro) dias, nos dias **01/10/2019 a 04/10/2019**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **MARIAH FERNANDES NOGUEIRA**, Matrícula: 300.093.333, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Protocolo 8090756

Portaria nº 405/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LAYNARA DAMASCENA CRUZ**, Enfermeira, matrícula 300109291, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019**, para serem gozadas no período de **02/09/2019 a 11/09/2019; 05/11/2019 a 14/11/2019 e 30/12/2019 a 08/01/2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Protocolo 8118942

IDARON

Portaria nº 804/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 01 de outubro de 2019, o servidor **UBIRATAN SOARES SILVA**, Matrícula Funcional nº 300092003, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Theobroma**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de São Francisco Do Guaporé**, conforme Processo nº 0015.411680/2019-42.

Art. 2º. Fica concedido o período de 01 de outubro de 2019 à 06 de outubro de 2019, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8042538

SEDAM

Portaria nº 357/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.365696/2019-27.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) SARA CARVALHO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria de Autos e Infração, Matrícula nº 300142193, lotado no setor DA1, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2018, que estava marcada para 01.09.2019 a 16.09.2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 27.08.2019 a 10.09.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM

Protocolo 7988815

Portaria nº 358/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.365696/2019-27.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) PÉRICLES MONTEIRO QUADROS, ocupante do cargo de Engenheiro de Minas, Matrícula nº 300135859, lotado no setor Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01.09.2019 a 30.09.2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 09.09.2019 a 08.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM

Protocolo 7988831

Portaria nº 359/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.368636/2019-66.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) EDUARDO ARAUJO DE SOUSA, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gestão, Matrícula nº 300151636, lotado no setor Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01.12.2019 a 15.12.2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 16.11.2019 a 30.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 7988854

Portaria nº 360/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.374858/2019-18.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) DAVID CASSIMIRO MORENO, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS I, Matrícula nº 300132645, lotado no setor Assessoria de Gabinete - ASGAB, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01.09.2019 a 30.09.2019, ficando para usufruir 20 (vinte) dias em 11.07.2020 a 30.07.2020, e ficando 10 (dez) dias como abono pecuniário para 01.07.2020 a 10.07.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8102528

Portaria nº 381/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.419344/2019-07.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, Matrícula nº **300128606**, lotado no setor Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando para usufruir 10 (dez) dias em 01 a 10 de outubro de 2019, e ficando para usufruir 10 (dez) dias 01 a 10 de janeiro de 2020, e ficando para usufruir 10 (dez) dias 11 a 20 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104847

TERMO

DE DOAÇÃO Nº 056/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.



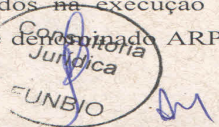
**TERMO DE DOAÇÃO Nº 056/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO BRASILEIRO PARA A
BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O
ESTADO DE RONDÔNIA.**

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 518.664, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.642.922.91, nomeado através de decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE, pág. 03, de 03 de janeiro de 2019, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado **ARPA**, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação



1



indicadas no mesmo Anexo I.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao **Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

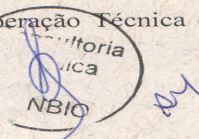
2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres "Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA", conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**.



**CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO**

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo termo de recebimento pelo Sistema Cérebro do **Doador**, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.



**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

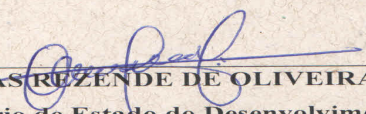
Porto Velho,

de

de



ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

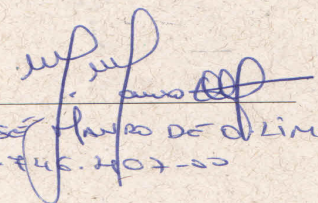


ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental de Rondônia

Testemunhas:



Nome: Heliz Meneses da Costa
CPF: 129.158.037-90

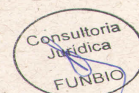


Nome: José Flávio de Lima Filho
CPF: 628.846.407-00



Anexo I do Termo de doação n. 056/2019 firmado entre Funbio e SEDAM/RO

Número Prestação de Contas - Conta Vinculada	Financiador	Donatário	Beneficiário	Fornecedor	NF	Data NF	Produto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
053/2018	ARPA FT	SEDAM/RO	PE de Guajará-Mirim	Max Eletro Ltda	12649	30/01/2018	Mesa Quadrada Monobloco	2	R\$ 114,80'	R\$ 229,60
053/2018	ARPA FT	SEDAM/RO	PE de Guajará-Mirim	Max Eletro Ltda	12649	30/01/2018	Cama JM	4	R\$ 270,00'	R\$ 1.080,00
053/2018	ARPA FT	SEDAM/RO	PE de Guajará-Mirim	Max Eletro Ltda	12649	30/01/2018	Mesa Bar	1	n/a	R\$ 110,63



Protocolo 8130510

TERMO

DE DOAÇÃO Nº 057/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.



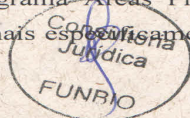
**TERMO DE DOAÇÃO Nº 057/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO BRASILEIRO PARA A
BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O
ESTADO DE RONDÔNIA.**

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 518.664, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.642.922.91, nomeado através de decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE, pág. 03, de 03 de janeiro de 2019, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação





indicadas no mesmo Anexo I.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao **Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

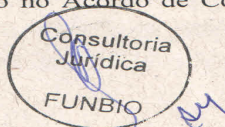
2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres "Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA", conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**.



**CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO**

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo termo de recebimento pelo Sistema Cérebro do **Doador**, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.



**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho,

de

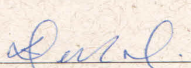
de

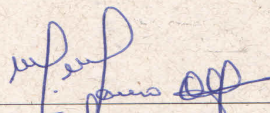
71


ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio


ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental de Rondônia

Testemunhas:

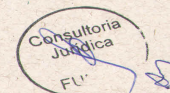

Nome: Heliz Menizze da Costa
CPF: 129.158.037-90


Nome: José Mauro de Oliveira Filho
CPF: 628.746.407-00



Anexo I do Termo de doação n. 057/2019 firmado entre Funbio e SEDAM/RO

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiários	Produto	Fornecedor	NF	Data NF	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2018.0209.00042-6	ARPA FT	SEDAM/RO	RESEX do Rio Pacaas Novos	Embarcação de alumínio tipo canoa, modelo semichata, comprimento/boca/pontal 6,0 x 1,30 x 0,53 metros, cor branca com detalhes verde, capacidade para 05 pessoas, motorização máxima até 40 HP, chassi casco 0494	Indra Comércio de Máquinas e Motores Ltda	0000000071	22/07/2019	1,00	9.500,00	9.500,00
2018.0206.00060-3	ARPA FT	SEDAM/RO	PE Corumbiara	Embarcação de alumínio tipo canoa, formato em V, comprimento/boca/pontal 8,0 x 1,5 x 0,56 metros, cor branca com detalhe verde. Capacidade para 05 pessoas, motorização máxima até 40 HP. Chassi casco 0493.	Indra Comércio de Máquinas e Motores Ltda	0000000070	22/07/2019	1,00	18.500,00	18.500,00



Protocolo 8130666

Portaria nº 361/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.375524/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **RAÍRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Chefe de divisão de Mineração, Matrícula nº 300132646, lotado no setor Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 02.09.2019 a 16.09.2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 04.11.2019 a 18.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8102658

Portaria nº 362/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.375691/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, Matrícula nº 300138154, lotado no setor ERGA/PIMENTA BUENO, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando para usufruir 20 (dias) em 01.01.2020 a 20.01.2020, ficando 10 (dez) dias como **abono pecuniário** para 21.01.2020 a 30.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8103314

Portaria nº 363/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.130919/2019-37.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **EVALDO MACHADO DE MENESES**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL, Matrícula nº 300151053, lotado no setor COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando para usufruir 20 (vinte) dias em **11.11.2019 a 30.11.2019**, ficando 10 (dez) dias convertido em **abono pecuniário** para **01.11.2019 a 10.11.2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8103647

Portaria nº 364/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.280115/2019-88.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **CLEBER DO AMARAL BARROS**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Matrícula nº 300138166, lotado no setor Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando para usufruir 10 (dez) dias em 23.09.2019 a 02.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8103729

Portaria nº 365/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.386930/2019-50.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **OSVALDO CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento, Matrícula nº 300107498, lotado no setor Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando 15 dias (quinze) para 15.09.2019 a 30.09.2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 23.09.2019 a 07.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8103821

Portaria nº 366/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.385486/2019-55.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **GISLAINE APARECIDA DE MORAES**, ocupante do cargo de CH DA DIV DE CAD EMP E ATIV PROCESSUAL, Matrícula nº 300106019, lotado no setor Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcado para 01 a 30 de novembro, ficando para usufruir 20 (vinte) dias em 01.11.2019 a 20.11.2019, esendo 10 (dez) dias convertido em **abono pecuniário** do dia 21.11.2019 a 30.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8103942

Portaria nº 367/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.394530/2019-18.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JEOVANE SOUZA AGUIAR**, ocupante do cargo de Analista Ambiental-Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300137759, lotado no setor Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando para usufruir 20 (vinte) dias em 18.11.2019 a 07.12.2019, e sendo 10 (dez) dias convertido em **abono pecuniário** do dia 01.11.2019 a 10.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104021

Portaria nº 368/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.396263/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JONAS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula nº 300151324, lotado no setor COPAF-GFC, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcado para 16.09.2019 a 30.09.2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 13.01.2020 a 27.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104095

Portaria nº 369/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.400698/2019-70.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **SAMUEL BONIFÁCIO MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300016241, lotado no setor ERGA/JI-PARANÁ, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 06.12.2019 a 20.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104204

Portaria nº 370/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.400698/2019-70.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **SAMUEL BONIFÁCIO MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300016241, lotado no setor ERGA/JI-PARANÁ, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 06.12.2019 a 20.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104299

Portaria nº 371/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação a este CGRH.

RESOLVE:

CONCEDER, Folgas relativas à **LICENÇA PATERNIDADE** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei nº 13.257 de 08 de Março de 2016 e Lei nº 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **Anderson Criston Nascimento Alves**, ocupante do cargo de Analista Ambiental- Geógrafo, Matrícula **300136707**, no período de **04.09.2019 a 23.09.2019**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104386

Portaria nº 372/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme **Certidão Eleitoral** no processo nº 0028.404801/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias úteis de folga, a partir do dia 30.09.2019, 01.10.2019, 18.10.2019 e 21.10.2019, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, a servidor (a) **REBECA XIMENES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Chefe de Protocolo e Registro Processuais da Diretoria de Autos de Infração, Matrícula nº 300147541, lotado no setor DAI, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 07 de outubro 2018 (um) dias de serviço prestado a Justiça Eleitoral.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104475

Portaria nº 373/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.404877/2019-86.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES**, ocupante do cargo de Analista Ambiental- Geógrafo, Matrícula nº 300136707, lotado no setor Coordenadoria de Geociência - COGEO, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01.11.2019 a 31.11.2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 24.09.2019 a 23.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104516

Portaria nº 374/2019/SEDAM-GAB

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme **Certidão Eleitoral** no processo nº 0028.405684/2019-42.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 02 (dois) dias úteis defolga, a partir do dia 03.10.2019 a 04.10.2019, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, a servidor (a) **DOUGLAS SILVÉRIO GOMES**, ocupante do cargo de Analista Ambiental- Engenheiro Ambiental, Matrícula nº 300136891, lotado no setor CODEF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 07 e 28 de outubro 2018 (dois) dias de serviço prestado a Justiça Eleitoral.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104570

Portaria nº 375/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.035301/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **CLEITON SILVA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 300097771, lotado no setor Coordenadoria de Planejamento e Orçamento - CPO, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01.06.2019 a 30.06.2019, ficando para usufruir 20 (vinte) dias em 07.01.2020 a 26.01.2020, e ficando 10 (dez) dias convertido em **abono pecuniário** do dia 01.12.2019 a 10.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104598

Portaria nº 376/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.408563/2019-52.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **ALCEMIR BRAZ REZENDE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300016304, lotado no setor ERGA/COLORADO DO OESTE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01.01.2020 a 30.01.2020, ficando para usufruir 10 (dez) dias em 07.10.2019 a 16.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104620

Portaria nº 377/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.412391/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300020312, lotado no setor ERGA/ROLIM DE MOURA, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 01.02.2020 a 01.03.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104700

Portaria nº 378/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.409886/2019-63.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **RAÍZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor de Geociências II, Matrícula nº 300141923, lotado no setor Coordenadoria de Geociência – COGEO, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcado para 01.10.2019 a 30.10.2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 25.10.2019 a 08.11.2019, e ficando para usufruir 15 (quinze) dias para 06.01.2020 a 20.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104741

Portaria nº 379/2019/SEDAM-GAB

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº0028.416829/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JÚNIOR** ocupante do cargo de Gerente de Análise de Despesas e prestação de contas, Matrícula nº 300128693, lotado no setor Coordenadoria de Controle Interno-CCI, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01.10.2019 a 30.10.2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 16.10.2019 a 30.10.2019, e 15 (quinze) dias para usufruir 01.12.2019 a 15.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104768

Portaria nº 380/2019/SEDAM-GAB

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº0028.416978/2019-08.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **HELIO GOMES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300016227, lotado no setor ERGA-ARIQUEMES, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada para Fevereiro de 2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 01.12.2019 a 30.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8104796

SEDI**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.359003/2019-99

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 115/2019/SEDI-CI, link 8007608, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JADSON FERNANDES DA SILVA e VITOR AFONSO FERRARE AZEVEDO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente/SEDI

Protocolo 8067995

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.229489/2019-31

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 112/2019/SEDI-CI, link 7991848, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Clébio Bilianny de Mattos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente/SEDI

Protocolo 8068620

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.301848/2019-95

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 110/2019/SEDI-CI, link 7984870, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES, DEVANIL JUNIOR MALTA GONÇALVES, GEANNE BARROS DA SILVA, NATALIA DE OLIVEIRA BAPTISTA e SUELLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente/SEDI

Protocolo 8098858

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.201887/2019-93

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 123/2019/SEDI-CI, link 8084783, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **JOSE DIVINO DE AZEVEDO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente/SEDI

Protocolo 8097335

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.337662/2019-74

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 116/2019/SEDI-CI, link 8010598, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente/SEDI

Protocolo 8096469

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.344694/2019-26

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 113/2019/SEDI-CI, link 7999253, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, NATAN OLIVEIRA DA COSTA e MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente/SEDI

Protocolo 8101572

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.334254/2019-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 106/2019/SEDI-CI, link 7950517, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE DIVINO DE AZEVEDO, MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA e ODAIR NOGUEIRA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8102455

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0040.194733/2019-48

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 107/2019/SEDI-CI, link 7962538, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 7737817, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CRISTIANE ALAIDE CORRÊA LIMA e JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8102832

DER**EXTRATO****EXT. Nº 030 DO CONVÊNIO Nº 028/19/PJ/DER-RO.****CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Presidente Médici.**OBJETO:** Reforma da Capela Mortuária, localizada na Av. Frei Caneca com Av. Novo Estado, s/nº, no Município citado.**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$95.449,86** (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00555, de 05.06.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01015, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (1924926, 5016823), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Luizinho Goebel(1923790).

§ 2º. O valor de **R\$ 15.449,86** (quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através de Lei, do Município de Presidente Médici, conforme Declaração de Contrapartida (8006021).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**PROCESSO:** 0009.047788/2018-75**ASSINAM:** Erasmão Meireles e Sá– Diretor Geral – Edilson Ferreira de Alencar - Prefeito.**Erasmão Meireles e Sá**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 8121232

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o.

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0435/PMVP/GB/2019, às fls. 455, Parecer nº 390/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 457/459 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 459 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01023-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 131/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito

Protocolo 8025311

Decisão nº 40/2019/DER-PROJUR

DECISÃO**Autos:** 01-1411.00205-0002/2015 – Vols. I/II.**Assunto:** Convênio nº 001/2016/FITHA.**Interessado :** Município de Ouro Preto do Oeste.

Considerando o pedido de parcelamento de valor de convênio indevidamente aplicado na execução de serviços não acobertados pelo ajuste em comento, trazido às fls. 430; Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica exarada às fls. 443/444, nos autos do presente procedimento administrativo;

Considerando a discricionariedade que o ato sugere, observados o interesse público e os limites prenunciados nos princípios norteadores da Administração Pública;

DEFIRO a realização do parcelamento pleiteado pelo conveniente, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, a contar do mês de Outubro de 2019, observados os apontamentos carreados naquela manifestação jurídica alhures mencionada.

Promova-se o encaminhamento dos presentes à Gerência de Convênios para as providências cabíveis quanto à notificação do Gestor Municipal.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

Erasmio Meireles e Sá

Presidente do FITHA

Protocolo 8036977

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto** e alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme Ofício nº 095/2019/SEPPU/GAB, às fls. 497, Ofício nº 093/2019/SEPPU/GAB, às fls. 498, Plano de Trabalho, às fls. 500/502, Planilha Orçamentária, às fls. 525/528, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 529/530, Memoria de Cálculo, às fls. 531/543, Memorial Descritivo, às fls. 544/550, Justificativa Técnica, às fls. 551, Croqui, às fls. 555/557, Despacho/GECON, às fls. 561 vº, Parecer nº 399/19/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 562/563 e vº, De acordo do Diretor, às fls. 563 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00410-0002/2017.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.031.899,93** (hum milhão, trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 980.304,93** (novecentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e noventa e três centavos) sendo: 1ª Parcela de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00718, de 25.10.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 362) e a 2ª Parcela de **R\$ 450.609,01** (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e nove reais e um centavo), assim: **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00216, de 03.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 433) e **R\$ 49.390,99** (quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e nove centavos) conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00286, de 10.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 436) Despacho da Gerência Financeira, às fls. 402.

§ 2º. O valor de **R\$ 51.595,00** (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 501 e Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, à fl. 503, sendo: 1ª Parcela de **R\$ 28.165,71** (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) no exercício de 2017 e a 2ª Parcela de **R\$ 23.429,29** (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

§ 3º.....

§ 4º.....

§ 5º.....

PARÁGRA ÚNICO – A diferença constante será restituída na Prestação de Contas.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito

Protocolo 8102438

ERRATA**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/19/PJ/DER-RO****Processo nº 0009.268212/2019-21**

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

ONDE SE LÊ: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA –.....

LEIA-SE: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA NONA –.....

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 8128730

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2018**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2018, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 337/2018 da Secretaria de Estado da Saúde SESA/RO, cujo objeto é Aquisição e Instalação de aparelhos de Ar Condicionado Split, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.371008/2019-96, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 98.791,96** (Noventa e oito mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). Porto Velho - RO, 30 de Setembro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 8132498

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2018/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 068, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 283/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 128/2018, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (peças para equipamentos pesados) da frota oficial deste FITHA/DER/RO, tendo como fornecedora a empresa **BT COMERCIAL EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 121,60** (Cento e vinte e um reais e sessenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.388189/2019-90. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 8110538

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2018/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 034, 035, 036, 074, 075 e 079, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 283/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 128/2018, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (peças para equipamentos pesados) da frota oficial deste FITHA/DER/RO, tendo como fornecedora a empresa **TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA**, no valor total de **R\$ 71.221,97** (Setenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.387769/2019-60. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 8114986

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2018/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 052, 053 e 058, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 283/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 128/2018, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (peças para equipamentos pesados) da frota oficial deste FITHA/DER/RO, tendo como fornecedora a empresa **RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 1.596,84** (Mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.387746/2019-55. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 8110522

Portaria nº 1254/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1236/2019/DER-GERPES, de 26.9.2019, publicado no DOE nº 182 de 27.9.2019, que incluiu a contar de 25/09/2019 na Portaria 167/2019/DER-CGP, de 25.03.2019, o servidor **JULIO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 300107793, para compor como membro da comissão das Residências Regionais deste DER-RO, para recebimento e exame de materiais (alimentos, materiais de construção, limpeza e outros) permanentes (moveis, veículos, máquinas e equipamentos e outros) e serviços, referente ao exercício de 2019 na 8ª Residência Regional de Ji Parana/DER-RO.

Onde se Lê: JULIO CESAR DA SILVA.

Leia-se: JULIO CEZAR DA SILVA.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8111433

ATO Nº 192/2019/DER-GECON

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

BAIXA DA RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420.02232/2017/DER/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO

CONVÊNIO Nº 115/17/PJ/DER/RO

Atesto a baixa da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, em razão da devolução integral do recurso repassado, devidamente corrigido, relativo ao Convênio nº 115/17/PJ/DER/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8113932

ATO Nº 193/2019/DER-GECON

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

BAIXA DA RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420.02139/2017/DER/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO

CONVÊNIO Nº 120/17/PJ/DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Atesto a baixa da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, em razão da devolução integral do recurso repassado, devidamente corrigido, relativo ao Convênio nº 120/17/PJ/DER/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8115057

Portaria nº 1258/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 383/2019/DER-PROJUR (8034243), nos autos do Processo nº 0009.418072/2019-48;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300110163, para responder pela Chefia do Cartório desta Procuradoria Jurídica/PROJUR/DER/RO, em virtude do titular, o servidor **GUSTAVO DIEGO VASCONCELOS SANTOS**, matrícula nº 300122791, encontrar-se em gozo de férias, no período de 1.10.2019 a 20.10.2019, 20 (vinte) dias, conforme programação de férias ID (8127026).

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8127209

Portaria nº 1259/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 330/2019/DER-PROJUR (7586463), nos autos do Processo nº 0009.374092/2019-08;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1.1.2019, a servidora **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula nº 300118614, para responder pela Procuradoria Jurídica/PROJUR, na ausência e nos impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor **REINALDO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 300121094.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8129727

Portaria nº 1260/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 330/2019/DER-PROJUR (7586463), nos autos do Processo nº 0009.374092/2019-08;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1.1.2019, a servidora **MARIANA CALVI AKL MONTEIRO**, matrícula nº 300122652, para responder pela Chefia do Contencioso e Administrativo/DER-RO, na ausência e nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula nº 300118614.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8129932

Portaria nº 1262/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 563/2019/DER-2RR (7902458), Despacho DER-NUSEGTRAB (7922961) e Laudo (7922964), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.405248/2019-00;

RESOLVE:

CONCEDER a contar 1.7.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ROGÉRIO VIEIRA MACHADO**, matrícula nº 300159080, que exerce suas atividades laborais como Operador de máquinas pesadas, na 2ª Residência Regional de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 8131333

Portaria nº 1261/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento e Declaração (7973534) e Memorando nº 25/2019/DER-SESUT (7973592), nos autos do Processo nº 0009.411738/2019-37;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, Técnico em Informática, matrícula nº 300125856, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação/GTI, no período de **18 a 25.11.2019**, sendo 08 (oito) dias.

DIEGO SOUZA AULER

ATO Nº 194/2019/DER-GECON

Porto Velho, 30 de Setembro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01880/2015
Convênio n.º 052/15/GJ/DER
Prefeitura Municipal de **CACAULÂNDIA - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerialnº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **052/15/GJ/DER** que tem por objeto:Serviços de tapa buracos em Concreto BetuminosoUsinado a Quente – CBUQ em ruas e avenidas do município de Cacaulândia/RO

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8121553

FAPERO

TERMO	
Processo nº	: 01.1331.00023-0000/ 2016
Processo Sei nº	: 0012.274169/ 2018-01
Interessado	: FAPERO
Objeto da Despesa	: Bolsas para Pesquisa em Qualidade do Leite, referente ao Processo Seletivo - Chamada Fapero nº 011/ 2017; 03/2018 e 09/2018
Valor	: R\$ 41.250,00
Assunto	: Reconhecimento de despesa

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando que esta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, firmou o Termo de Cooperação nº 003/PGE-2016 (SEI 2562977), com o objetivo de realizar projeto referente a "Estruturação do Laboratório de Qualidade do Leite (LQL/RO);

Considerando que o Termo de Cooperação nº 003/PGE-2016, foi aditivado para inclusão de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para dar suporteà contratação de bolsas de pesquisas, conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/PGE-2016, (SEI 2578338);

Considerando que para atender o referido Termo Aditivo foram lançados os Editais das Chamadas FAPERO nº 011/2017; 03/2018 e 09/2018, para Processo Seletivo de Bolsas para Pesquisa em Qualidade do Leite, e que as mesmas tiveram seu Resultado Final publicado no DOE/RO nº 235 de 15 de dezembro de 2017,DOE/RO Nº 156, de 24/08/2018 e DOE/RO Edição 232, de 19/12/2018, respectivamente, para um período de 12 (doze) meses (prorrogáveis por igual período);

Considerando que a contratação dos bolsistas selecionados na primeira chamada teve sua vigência a contar a partir de 01 de janeiro de 2018;

Considerando que para pagamento das bolsas referente ao exercício de 2018, foi efetuado pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI o depósito no valor valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Conta do Programa em Julho de 2017, e os referidos pagamentos ocorreram dentro da normalidade;

Considerando que o repasse financeiro para atender o exercício de 2019, somente foi efetuado pela SEAGRI no mês de Maio/2019;

Considerando que para empenho e pagamento da despesa se faz necessário solicitar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, os procedimentos para alocação dos recursos orçamentários nesta unidade gestora, o que foi efetuado através do Processo Sei nº 0012.198999/2019-05, encaminhado à SEPOG em 15/05/2019, conforme pode ser constatado consultando o andamento do processo retro mencionado;

Considerando que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, encaminhou o Processo Sei nº 0035.219679/2019-20 para abertura do Crédito Orçamentário em 28/05/2019, e a Casa Civil procedeu com todos os trâmites administrativos encaminhando o Projeto de Lei para a Assembléia Legislativa Estadual no dia 30/05/2019, tendo seu retorno somente em 29/08/2019, conforme pode ser acompanhado no Processo retro mencionado;

Considerando ainda que os procedimentos para alocação dos recursos orçamentários para formalização de empenho com o objetivo de cobrir as despesas com as referidas bolsas só foram concluídos com a publicação do Decreto nº 24.261, de 10 de Setembro de 2019, no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 171, de 12 de Setembro de 2019;

Diante do exposto, pelo presente instrumento e na condição de Ordenador de Despesa e, nos termos do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), referente aos meses de Janeiro/2019 a Agosto/2019, em favor dos bolsistas: Audenice Miranda de Oliveira; Dhielson Navas Martins; Ivanete Franceschini Pacheco; Milena do Prado Pinto; Naile Ágata Souza Constantino e Karen Cristina Loeblein Rodrigues.

DETERMINO que se cumpram na forma da lei os procedimentos de estilo na tramitação do Processo.

Leandro Soares Moreira Dill
Presidente/FAPERO

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Protocolo 8038620

DETRAN

Portaria nº 2092/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1471/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 19.09.2019 (ID 7966349), informando que a titular, **CATARINA GOMES NOGUEIRA**, Mat. 300035420, estará em Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 30.10.2019**, a servidora **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300102758, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DO RENACH, CDS-06**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** , nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8059935

Portaria nº 2086/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a Comunicação Interna nº 1450/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.09.2019 (ID 7894204), informando que a titular, **ESTELA DALVA BEZERRA BOERO**, Mat. 300035606, esteve em Treinamento Profissional.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **09 à 13.09.2019**, a servidora **MARIELA ZEMKE MONTANARI**, Estatutário Detran, mat. 300072589, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO RENAVAM, CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.
Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.09.2019**, revogando disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8057439

Portaria nº 2083/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 25 DE AGOSTO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a Comunicação Interna nº 1481/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 23.09.2019 (ID 8011065), informando que o titular, Clodoaldo Oliveira de Melo Junior, Mat. 300059734, corresponde a Viagem a Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **16 a 24.09.2019 e 30.09 a 15.10.2019**, a servidora **ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300035665, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.
Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **16.09.2019**, revogando disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8054901

Portaria nº 2095/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a Comunicação Interna nº 1480/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 23.09.2019 (ID 8008881), informando que o titular, Mauro Sergio da Silva Rodrigues, Mat. 300075802, entrará de Férias.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 20.10.2019**, o servidor **WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300072826, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8091046

EMATER

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 026/2018, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E O Sr. **OZIMAR DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamarinesta Capital, doravante designada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO, e de outro lado a Sr. **OZIMAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o 348.507.322-91, Rua Cadência, 7661, Bairro: Cascalheira Porto Velho-RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo nº 0011.282499/2018-71.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula vigésima sexta, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/10/19 a 30/09/20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 026/2018, tratados na cláusula quarta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2019; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 026/2018.
Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO
OZIMAR DE SOUZA
LOCADOR

Protocolo 8059213

Portaria nº 496/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.268825/2019-19, Requerimento do empregado (id.8079856)e Declaração da 9ª Declaração da Justiça Eleitoral, 9ª Zona/RO (id. 6545992),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao empregado **GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR**, Matrícula: 3114, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, 04 (quatro) dias de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral; ficando, portanto, um saldo remanescente de 07 (sete) dias úteis para gozo em data posterior.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias15, 16, 17 e 18/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8102662

Portaria nº 497/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.401900/2019-60, Memorando nº 70/2019/EMATER-GEFIN (id. 7885240) e Despacho EMATER-PRES (id. 8083388),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao empregado **MARIO GUARIBANO FILHO**, matrícula: 3405, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade I, lotado na Gerência de Financeira-GEFIN/DIAFI, **o gozo de 3 (três) dias de folga**; cessando, portanto, o total de dias de folga a compensar, conforme CI 00004/2019 (id. 7885970).

Parágrafo Único - Ogozo da folga ocorrerá nos dias 01, 03 e 04/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8112953

IPERON

Portaria nº 661/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 625/2019/IPERON-EQPFP de 04/09/2019, Suspender fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 308/2019/IPERON-PROGER, de 24/09/2019 (8027964)

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **NIUHARA SERRATH LIMA**, matrícula **300103838**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 03/10/2019 a 12/10/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8058882

Portaria nº 655/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 56/2019/IPERON-GEPEMEP;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, matrícula nº 300033847, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Ji-Paraná-RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de "Relatório Social", e do servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO**, matrícula nº 300034298, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de 09 a 11 de outubro de 2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON.

Protocolo 8047213

Portaria nº 668/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 297/2019/IPERON-PROGER; de 19.09.2019

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, matrícula **300136908**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para participar de Audiência de Instrução ou julgamento, na Comarca do Município de Pimenta Bueno, referente ao Processo Judicial nº 7005438-42.2018.8.22.0009, no qual este Instituto figura como requerido, e do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula **300034231**, para conduzir o veículo oficial ao Município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 22 à 23/10/2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON.

Protocolo 8074130

Portaria nº 656/2019/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 593/2019/IPERON-EQPFP, Conceder férias;

Considerando o teor do Memorando nº 294/2019/IPERON-PROGER, de 18/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 06 (seis) dias de fruição de férias da servidora **TAMIRE MELO DE ARAÚJO**, matrícula **300141942**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 30/09 a 05/10/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8049069

Portaria nº 658/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar suspensão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 522/2019/IPERON-EQPFP, Conceder férias;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF, de 24/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula nº **300130602**, ocupante do cargo de Diretora Técnica, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 12/08 a 21/08/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8050470

Portaria nº 654/2019/IPERON-EQPFP

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Converter férias em abono pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.302419/2019-42

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **LUIS ANTÔNIO OLIVEIRA MAIA**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistema, matrícula **3000154318**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 07/10 a 16/10/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8046454

Portaria nº 680/2019/IPERON-EQFPF

Remarcar e conceder fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 671/2019/IPERON-EQFPF, de 26 de setembro de 2019, publicada no DOE/RO Nº 182 de 30/09/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 414/2018/IPERON-EQFPF de 24/09/2018, suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 16/09/2019 (7884820).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 12 (doze) dias de fruição de férias do servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matrícula **300033378**, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 20/09 a 01/10/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º **CONCEDER** 12 (doze) dias de fruição de férias do servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matrícula **300033378**, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 20/09 a 01/10/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 8122188

Portaria nº 650/2019/IPERON-EQFPF

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-GAB (7890865) de 18/09/2019 e Certidão TRE (5248709).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **MARIANA GOMES VELOZO BARROS**, matrícula **300137318**, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2018.

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 7956915

CMR

Portaria nº 98/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30 de setembro de 2019, MÔNICA DA CONCEIÇÃO LIMA TENÓRIO, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Vendas, símbolo GAM-8, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente - CMR

Protocolo 8117087

Portaria nº 100/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2019, ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM , no Cargo em Comissão de COORDENADORA DE COMPRAS, símbolo GAM-8, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 8118756

Portaria nº 101/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de Outubro de 2019, Mônica da Conceição Tenório, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR NÍVEL VII**, símbolo GAM-7, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 8119107

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 115/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND**, valor estimado **22.076,41 (Vinte e dois mil e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de Outubro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6633/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100**.

Rolim de Moura, 30 de Outubro de 2019.

Gildo Limana

Pregoeiro

Portaria nº 298/2019

Protocolo DO620

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 043/2019 /Processo Nº 652/2019/SEMOSP, INEXIGIBILIDADE Nº. 45/2019 CPL CONVÊNIO Nº 12/2019/FITHA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICA (MP100, CIRCULAR EPOXY, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO 0,80 METROS, MOD 8C) ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 012/19/FITHA. Fornecedor ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA CNPJ 72.343.882/0001-07 Valor Total – R\$ 99.920,00 (noventa e nove mil novecentos e vinte reais). Theobroma/RO, 30 de Setembro de 2019. ÀS 09:50 HORAS.

Protocolo DO623

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

ATA Nº 006

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019, às 08:00 (oito horas), reuniu-se a Comissão de Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 210 de 11 de setembro de 2018, conforme disposto em seus Arts, para na forma da Lei proceder o Chamamento Público em epígrafe, objeto do processo nº 714-1/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos(SEMOSP), destinado à **seleção de organizações da sociedade civil-OSC's, sediadas no município de Nova União para celebração, em regime de mútua cooperação, parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de plano de trabalho inserido em acordo de cooperação**. Se fazendo presente o Presidente Senhor Vanderley Moitinho de Souza e os membros desta Comissão:Davi Calandrelli, Deyvid Kloos Souza e Pedro Virgínio.

A Comissão deu início aos trabalhos, após aguardar o prazo para recursos, não havendo manifestação por parte das organizações participantes, a comissão Adjudica este Chamamento Público, conforme abaixo descrito:

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
1.Associação dos Produtores Rurais Novo Paraíso (ASPRUNP)	08.718.717/ 0001-85	58.65
2.Associação dos Produtores Rurais Bom Sucesso (BOM SUCESSO)	32.002.165/ 0001-99	55.65

3. Associação dos Produtores Rurais da Agrovila Vitória da Conquista, Mirtes e Circunvizinhanças (APROAVICOM)	02.308.778/ 0001-98	49.65
4. Associação dos Produtores Rurais Virada da Serra 36 (ASPROVS)	08.982.257/ 0001-06	41.00

Concluindo os trabalhos pertinentes a esta comissão, encaminhamos o processo para o Gabinete do Prefeito para análise dos procedimentos e homologação.

Vanderley Moitinho de Souza
Presidente
Davi Calandrelli
Secretário
Deyvid Kloos Souza
Membro
Pedro Virgínio
Membro

Protocolo DO618

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 7.602/GP/2019, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME O CONVÊNIO Nº. 277/PGE-2018.**

Proc. Administrativo nº 308-1/2019.

Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 01/10/2019.

Abertura de propostas dia 11/10/2019, às 09h00min.

Sessão de disputa, 11/10/2019, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 30 de Setembro de 2019.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro

Protocolo DO615

Prefeitura Municipal de Pimenta bueno

ADENDO MODIFICADOR 01 DA TOMADA DE PREÇOS 02/2019

O Município de Pimenta Bueno-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por intermédio da Portaria Municipal Nº 5.143/GP/2019, torna público aos interessados o ADENDO MODIFICADOR referente à Tomada de Preços Nº 02/2019 – Contratação de uma empresa pessoa jurídicaespecializada em serviços de Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, revestimento primário parcial e drenagem, com extensão de 66,82 Km, no Município- Conforme Processo Nº 4830/2019. Atendendo a impugnação bem como pedido de esclarecimento (anexo nos autos), com relação aos itens de relevância para capacidade técnica.

Informamos que fica suprimido do item 9.1.3 alínea “d” o item:

PCA e PRAD para Licenciamento Ambiental de Jazidas de Cascalho – M² 24.552,00

FICANDO DA SEGUINTE FORMA OS ITENS DE RELEVÂNCIA:

SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
Limpeza lateral de vegetação com utilização de motoniveladora	m²	47.472,00
Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	142.416,00
Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	24.055,20
Escavação mecânica de vala em mat.1a cat. D=0,60m	m³	11,23
Reaterro e compactação D=0,60m	m³	11,04
Escavação mecânica de vala em mat.1a cat. D=1,00m	m³	20,06
Reaterro e compactação D=1,00m	m³	18,29
Escavação mecânica de vala em mat.1a cat. D=1,50m	m³	34,34
Reaterro e compactação D=1,50m	m³	29,33
Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro = 3,5 m	m	4,80
Boca BSTC D=0,60 m em concreto ciclópico	und	0,80
Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro = 3,5 m	m	4,80
Boca BSTC D=1,00 m em concreto ciclópico	und	0,80
Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro = 3,5 m	m	4,80
Boca BSTC D=1,50 m em concreto ciclópico	und	0,80

As demais clausulas continuam inalteradas. Maiores informações pelo e-mail cpl@pimentabueno.ro.gov.br ou na sala da CPL na prefeitura do Município de Pimenta Bueno. Conforme disposições do edital, ficandoantidatada data e a hora de abertura do edital originalmente marcada (02/10/2019, às 10:00 hrs, Horário Local. Pimenta Bueno- RO, 30 de setembro de 2019.

Erinan Silveira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO616

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.143/GP/2019, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para **Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a construção de 03 pontos de moto taxi, no Município de Pimenta Bueno** – Conforme Processo Administrativo nº 4282/SEMAD/2018. Com valor estimado de **R\$ 291.043,77(Duzentos e noventa e um mil quarenta e três reais e setenta e sete centavos).**A abertura da sessão será no dia **18 de Outubro de 2019, as 10:00h, na sala da CPL.** Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico:<http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 01 de Outubro de 2019.

Erinan Silveira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO627

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL-GERAL/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.00512/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados a **REPUBLIÇÃO DO EDITAL**, referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL-GERAL/SML/PVH. **OBJETO:** CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MELHOR PROPOSTA TÉCNICA C/C O MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO A SER PRESTADO. DA SESSÃO DE ABERTURA: A **CPL-GERAL/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01, 02 e 03 na forma prevista no do Edital, em sessão pública a ser realizada no auditório da Secretaria Geral de Governo, localizado na **Rua Sete de Setembro com Farquar nº 237 (Prédio do Relógio) – Centro**. Porto Velho/RO, às **09h30min (horário local)**, do **dia 02 de dezembro de 2019**. **INFORMAÇÕES:** O respectivo Edital sofreu alterações, motivo pelo qual recomendo aos interessados, a atenta leitura das condições estabelecidas, o mesmo poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA (EXCETO CD'S). Contato: (69) 3069-3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 1.060.017.619,15** (um bilhão, sessenta milhões, dezessete mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos).

IRANEIVA SILVA COSTA
PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PHV
(assinado em 30/09/2019 às 11h00min)

Protocolo DO617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 066/SML/2019
PROC. N.º 6369/2019/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 066/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 6369/SEMPOG/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis tipo: Carne, queijo, abóbora cenoura, batata, abacaxi, banana, laranja, mamão, ovos, pão francês, peixe, etc... para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80**, com o valor total da empresa de **R\$ 299.547,75** (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **INOVACAO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50**, com o valor total da empresa de **R\$ 516.459,87** (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71**, com o valor total de **R\$ 262.756,21** (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 1.078.763,83** (um milhão setenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Ariquemes-RO, 25 de Setembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO628

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº167/2019/SEMUS/SRP - MISTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2019/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu Pregoeiro, Dec.º 46.679/19, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 167/2019/SEMUS/SRP, do tipo menor preço total por lote, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, câmara fria industrial, bebedouro industrial, geladeiras, freezer's, fogões e buffet, com fornecimento de insumos e peças, para atender as demandas da SEMUS, por 12 meses conforme termo de referência. Valor Estimado R\$ 3.382.686,60. Disputa de preços: dia 16/10/19, às 09:25 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Publique-se. Vha/RO, 30 de setembro de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO

Protocolo DO624

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº168/2019/SEMUS/SRP - MISTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2018/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira, Dec.º 46.677/19, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 168/2019/SEMUS/SRP, do tipo menor preço total por lote, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aq. de material médico hospitalar (fios cirúrgicos, agulhas, cânulas, cateteres, drenos, equipos, pulseiras para identificação de recém nascido, etc...), p/ atender a demanda da SEMUS, por 12 meses, conforme termo de referência. Valor Estimado R\$ 2.958.574,90. Disputa de preços: dia 15/10/19, às 10:05 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Publique-se. Vha/RO, 30 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Ester Batista de Farias
PREGOEIRA

Protocolo DO626

Prefeitura Municipal de Cacoal

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019.
PROCESSO Nº 42/ADMINISTRATIVO/2019

AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRACÇÃO 6X4 E EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que fica reagendado o certame para o dia 15/10/2019 às 11:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de outubro de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO629

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2019.
PROCESSO Nº 4994/GLOBAL/2019

AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que fica transferido a reabertura do certame do dia 09/10/2019 para o dia 15/10/2019 às 10:00 (Horário de Brasília) em decorrência de alterações no Termo de Referência. Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de outubro de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 03/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia torna público o resultado do julgamento da TP 03/2019, do Proc. 502/19.Considerou a empresa **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** HABILITADA e VENCEDORA do certame, no valor de R\$ 209.159,89 (duzentos e nove mil e centos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia 01 de outubro de 2019.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da CPL

Protocolo DO638

AVULSOS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DR RO

DIRETORIA REGIONAL

SENAI/DR-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - DR/RO, localizado na Rua Dr. Carlos Chagas, 5217, Bairro São Cristovão, no município de Rolim de Moura-RO - CEP 76.940-000, inscrita no CNPJ: 03.780.605/0010-21, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, declaração de dispensa de Licenciamento Ambiental de Operação, em 09 de setembro de 2019.

Porto Velho/RO, 25/09/2019.

Protocolo DO632

DIRETORIA REGIONAL

SENAI/DR-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - DR/RO, localizado na Rua Rio de Janeiro, 2315, Bairro Liberdade, no município de Jaru-RO - CEP 76.890-000 inscrita no CNPJ: 03.780.605/0011-02, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, declaração de dispensa de Licenciamento Ambiental de Operação, em 09 de setembro de 2019.

Porto Velho/RO, 25/09/2019.2019.

Protocolo DO631

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA

Serviço Público Federal

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1361>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/10/2019, às 13:28

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** CYBERWEB NETWORKS LTDA.**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de hospedagem de site.**DO VALOR:** R\$ 345,42 (Trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**DA VIGÊNCIA:** 30/08/2019 a 29/08/2020.**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.**DO OBJETO:** Serviços de acompanhamento de publicações de atos processuais.**DO VALOR:** R\$ 986,52 (Novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**DA VIGÊNCIA:** 19/09/2019 a 18/09/2020.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Med. Vet. Julio Cesar Rocha Peres

Presidente

CRMV-RO 0371

(assinado em 23/09/2019 às 15h40min)

Protocolo DO619

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/ROSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO – CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 5 (CINCO) DIAS

Processo Administrativo n.º 2019.24.30002522

INTIMADOS: **ANTONIO SOARES NETO – CRECI F-1695**, brasileiro, corretor de imóveis, portador RG 950.321 SSP/RO, CPF 862.386.552-91, atualmente em lugar incerto e não sabido; **SALIM TAREQ HOUSSEIN – CRECI F-1628**, brasileiro, corretor de imóveis, portador RG 364.505 SSP/RO, CPF 419.454.252-53, atualmente em lugar incerto e não sabido; **SUZANI COSME SOARES – CRECI F-1654**, brasileira, corretora de imóveis, portadora RG 549.803, CPF 561.106.262-87, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R's sem a devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à INTIMAÇÃO do corretor (a) de imóveis acima qualificado (a), para, querendo, promover defesa no prazo de 5 (cinco) dias no processo administrativo acima enumerado.

OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do processo, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo processo e enviar para o email: superintendencia@creciro.gov.br e/ou juridico@creciro@creciro.gov.br E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

JULIO CESAR PINTO

Presidente

Protocolo DO633